



ANEXO I -

PROJETO DE ENGENHARIA



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA – (06525-2023 SME)

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

2. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	CLASSIFICAÇÃO ECON.	SUBELEMENTO
1201 - Fundo Municipal de Educação	1.016 - Construção, ampliação e reforma de escolas do ensino fundamental-FUNDEB 30	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de impostos	4.4.90.51.00	4.4.90.51.99

FONTE(S) DE RECURSO: 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de impostos - 30%.

3. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 8.906.702,71 (Oito milhões Novecentos e Seis mil Setecentos e Dois reais e Setenta e Um centavos).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALICE FERNANDES LOES NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.

6. JUSTIFICATIVA:

Reforma e ampliação da Escola Alice Fernandes Lopes no bairro Aldeia Parque no município de Pacajus/Ce., uma vez que a mesma necessita de manutenção em sua estrutura e ampliação para melhor atender aos alunos da instituição em face da carência premente de melhorias das respectivas instalações dado o estado precário em que se encontra e ainda para proporcionar as condições adequadas para a implantação da jornada em tempo integral para o seu público, qual seja, alunos do ensino fundamental, com o objetivo de ofertar os serviços em educação com excelência.

Sabemos que todos os nossos prédios escolares precisam constantemente de manutenção, reforma ou ampliação de seus espaços, em especial nesse momento, que para seguir o que rege o nosso Plano Municipal de Educação, no qual temos a meta de ampliação das nossas escolas de ensino regular para ensino integral fazendo com isso que várias mudanças de estruturas tenham que ocorrer para melhor atender a todos os nossos discentes da melhor maneira possível para que assim o ensino aprendizagem ocorra dentro das dependências da escola com uma maior qualidade.

7. DEMAIS OBSERVAÇÕES:

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de **18 (DEZOITO) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura, sendo que o prazo de execução dos serviços é de **540 (QUINHENTOS E QUARENTA) DIAS**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



8.1. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de ante o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas caso fortuito e força maior.

9. PAGAMENTO:

O Pagamento será efetuado conforme medição, na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da contratada.

IV- DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

10. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

11. A execução dos serviços licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇOS**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade dos serviços a serem executados.

V – DA FORMALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

12. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

12.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

12.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar





decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº11.246, de 2022).

12.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos com probatórios pertinentes, caso necessário.

12.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

12.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

VI- DAS OBRIGAÇÕES

13. DA CONTRATANTE:

a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;

b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

14. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:





- d) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- e) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- f) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- g) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- h) Responder perante a PMP, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- i) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- j) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMP.
- k) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- l) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

VII- ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Pela elaboração do PI/TR - Responsável pela despesa:

Carimbo/Assinatura Nome:
LILIANA DAYSE SOUZA DE OLIVEIRA
Cargo: ORDENADORA DE DESPESAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
Data: 21/10/2024



**ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALICE FERNANDES LOES NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.****2. DOS ITENS:**

Nº	ITEM	UNIDADE	QTD
1	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALICE FERNANDES LOES NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.	OBRAS	1,00

OBSERVAÇÕES:**• VISITA AO LOCAL DA OBRA**

A empresa interessada em participar do referido processo, deverá comparecer até o **2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação**, junto à Secretaria de Infraestrutura, através de um profissional técnico, devidamente qualificado e comprovado, objetivando proceder com a visita do local da obra, tomando conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

Para visita ao local de execução das obras, a LICITANTE deverá agendá-la com antecedência, dirigindo-se ao Setor de Engenharia da Prefeitura, das 09:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou por telefone, através do número 92 8200-6641.

Caso a licitante, por sua conta e responsabilidade, entenda que não haja necessidade de visitar o local da obra, deverá apresentar junto aos documentos requeridos para habilitação, **declaração expressa de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação.**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06525-2023/SME

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria de Educação do município de Pacajus - Ceará, identificou a imprescindível necessidade de realizar serviços de Reforma e Ampliação da Escola Alice Fernandes Lopes no Bairro Aldeia Parque. Esta demanda surge do reconhecimento de que as instalações atuais não mais atendem de forma adequada às necessidades da comunidade escolar, seja por razões estruturais, seja por questões de capacidade de atendimento. A efetividade do ambiente escolar no processo de ensino-aprendizagem é incontestável, influenciando diretamente na qualidade do ensino oferecido aos alunos. Portanto, as intervenções propostas visam criar ambientes mais seguros, acessíveis e receptivos, que propiciem a inclusão e o desenvolvimento pleno dos estudantes, bem como a melhoria das condições de trabalho para professores e demais funcionários.

As reformas pretendem sanar problemas estruturais críticos como infiltrações, rachaduras, inadequação das instalações elétricas e hidrossanitárias, além de adaptar e expandir espaços para suportar um número maior de alunos, de forma a reduzir a superlotação em salas de aula, atendendo assim, não só a demanda atual como também projetando a futura expansão da rede escolar. Esta ação está alinhada aos princípios de desenvolvimento sustentável, procurando incorporar soluções que promovam a eficiência energética, a utilização de materiais sustentáveis e a acessibilidade para pessoas com deficiência.

A realização deste projeto não só atende a uma necessidade imediata de melhorar a infraestrutura física das unidades escolares, como também se alinha ao planejamento estratégico da Secretaria de Educação para elevar a qualidade de ensino do município, promover a igualdade de acesso à educação de qualidade e, conseqüentemente, contribuir para a formação de cidadãos mais preparados e conscientes de seus direitos e deveres na sociedade.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo de Desenv.da Educ.Basica-FUNDEB	BRUNO APOLIANO DE VASCONCELOS
Fundo de Desenv.da Educ.Basica-FUNDEB	LILIANA DAYSE SOUZA DE OLIVEIRA



3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A elaboração dos requisitos da contratação é uma etapa crítica para garantir que a solução escolhida atenda de maneira eficaz e eficiente às necessidades da Secretaria de Educação do município de Pacajus – Ceará. Os requisitos devem ser definidos de maneira clara e objetiva, considerando critérios e práticas de sustentabilidade, em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis. Além disso, devem refletir padrões mínimos de qualidade e desempenho, indispensáveis para a reforma e ampliação das escolas e creches da rede de ensino, contemplando as especificações técnicas necessárias sem limitar indevidamente o caráter competitivo da licitação.

- Requisitos Gerais:
 - Capacidade técnica para executar obras de reforma e ampliação em instituições de ensino, comprovada por meio de portfólio de projetos similares.
 - Disponibilidade para iniciar os serviços dentro do prazo estabelecido no edital.
 - Comprometimento com os prazos de entrega e com os padrões de qualidade especificados.
- Requisitos Legais:
 - Registro vigente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou órgão competente.
 - Atendimento à legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e ambiental. Cumprimento dos dispositivos da Lei 14.133/2021 no que se refere à execução de contratos públicos.
- Requisitos de Sustentabilidade:
 - Preferência por materiais recicláveis ou provenientes de fontes sustentáveis.
 - Adoção de práticas que minimizem o impacto ambiental das obras, como a gestão adequada de resíduos.
 - Projetos que promovam economia de energia e uso eficiente de recursos hídricos.
- Requisitos de Contratação:
 - Apresentação de orçamento detalhado, incluindo todos os custos associados à execução do projeto.
 - Obrigação de realizar visitas técnicas aos locais das obras para elaboração de propostas alinhadas à realidade de cada instituição.
 - Garantia da qualidade e conformidade dos serviços e materiais, compatíveis com os padrões estabelecidos pela Secretaria de Educação.

Para atendimento da necessidade especificada, é essencial que a empresa contratada demonstre capacidade técnica e operacional para a execução das reformas e ampliações, respeitando critérios de sustentabilidade, a legislação aplicável e os padrões de qualidade. Deve-se evitar a inclusão de requisitos desnecessários ou excessivamente específicos que

possam restringir a competição e limitar a participação de proponentes no certame. A escolha da solução deve proporcionar o melhor resultado para a administração pública, tendo em vista a economicidade, a eficiência e eficácia dos serviços a serem prestados.

4. Levantamento de mercado

Após uma análise metódica do mercado para identificar as soluções de contratação mais viáveis para a prestação de serviços de Reforma e Ampliação da Escola Alice Fernandes Lopes no Bairro Aldeia Parque no município de Pacajus - Ceará, identificamos as seguintes alternativas principais:

- **Contratação Direta com o Fornecedor:** Esta alternativa envolve a negociação direta com uma empresa específica para a execução dos serviços necessários. Embora possa ser considerada para casos de urgência ou quando há um fornecedor com capacidades únicas, esta não se apresenta como a opção mais vantajosa neste caso, dada a amplitude e a complexidade do projeto em questão.
- **Terceirização dos Serviços:** A terceirização dos serviços por meio de uma empresa especializada é uma opção que permite a delegação completa do projeto. Essa modalidade contempla a gestão e a execução dos trabalhos, podendo oferecer benefícios de especialização e rapidez. No entanto, o controle direto sobre a qualidade e os prazos pode ser reduzido.
- **Formas Alternativas de Contratação:** Incluem modelos colaborativos de execução de projetos, como as Parcerias Público-Privadas (PPPs) e as concessões. Essas abordagens podem trazer inovações e compartilhamento de riscos, mas requerem uma estruturação complexa e prolongada antes da efetivação do contrato.
- **Contratação por meio de Licitação na modalidade Concorrência:** Este modelo prevê a abertura de um processo competitivo onde diversas empresas qualificadas apresentam suas propostas. Essa modalidade é amplamente favorável para a contratação de serviços de reforma e ampliação de escolas e creches devido à sua capacidade de assegurar transparência, competitividade e a obtenção do melhor custo-benefício para a administração pública.

Avaliando as alternativas disponíveis e considerando os princípios de economicidade, eficiência, e transparência previstos na Lei 14.133/2021, concluímos que a Concorrência se apresenta como a solução mais adequada para atender às necessidades dessa contratação. Tal modalidade permite um amplo leque de propostas, garantindo que o município de Pacajus possa escolher a oferta que melhor combine qualidade técnica e viabilidade econômica, assegurando assim a melhor execução possível do projeto.

5. Descrição da solução como um todo

Após um minucioso levantamento das necessidades de Reforma e Ampliação da Escola Alice Fernandes Lopes no Bairro Aldeia Parque da rede de ensino da Secretaria de Educação do município de Pacajus - Ceará, e considerando a análise das alternativas de solução disponíveis no mercado, conclui-se que o objeto do Estudo Técnico Preliminar (ETP) representa a solução mais adequada e eficiente para atender as demandas identificadas. Esta conclusão está alinhada aos princípios delineados na Lei 14.133/2021, notadamente aqueles que se referem ao planejamento detalhado e à obtenção do resultado mais vantajoso para a Administração Pública.

A seleção dessa solução específica deriva de uma análise comparativa que levou em consideração diversos fatores críticos, tais como a capacidade técnica, a eficiência econômica, a sustentabilidade ambiental e a adaptabilidade às necessidades peculiares das instituições de ensino que serão beneficiadas. Em observância ao art. 5º da Lei 14.133/2021, que estabelece como princípios da aplicação da Lei, entre outros, o planejamento, a eficiência, a economicidade e o desenvolvimento nacional sustentável, o objeto deste ETP se alinha perfeitamente às exigências legais por promover uma ação planejada e eficiente, resultando em uma solução econômica e tecnicamente viável, além de sustentável.

Adicionalmente, a escolha desta solução está fundamentada no princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme preceitua o art. 11 da Lei 14.133/2021. Este princípio foi observado mediante uma rigorosa análise de mercado, que comprovou que a solução proposta não só atende integralmente às necessidades identificadas no escopo do projeto como também oferece o melhor retorno sobre o investimento quando comparada a outras alternativas disponíveis no mercado.

Por fim, a escolha se justifica plenamente pela viabilidade de sua implementação em termos operacionais, econômicos e temporais, garantindo assim que a execução das obras de reforma e ampliação das escolas e creches ocorra dentro do prazo, do orçamento previsto e com o nível de qualidade esperado. Isso demonstra, conforme o art. 18, §1º, III da Lei 14.133/2021, que todos os requisitos da contratação foram meticulosamente analisados e atendidos, confirmando a adequação e razoabilidade da contratação confirmada neste ETP.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNO.
1	Reforma e Ampliação da Escola Alice Fernandes Lopes	1.000	Serviço

Especificação: Reforma e Ampliação da Escola Alice Fernandes Lopes, localizada no bairro Aldeia Parque, na sede do município

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Reforma e Ampliação da Escola Alice Fernandes Lopes	1,000	Serviço	1.569.160,76	1.569.160,76

Especificação: Reforma e Ampliação da Escola Alice Fernandes Lopes, localizada no bairro Aldeia Parque, na sede do município

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 12.948.131,42 (doze milhões, novecentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e um reais e quarenta e dois centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Após uma criteriosa análise técnica, econômica e mercadológica, determinou-se a **NÃO** divisão do objeto de contratação dos serviços de Reforma e Ampliação da Escola Alice Fernandes Lopes no Bairro Aldeia Parque no município de Pacajus - Ceará. Abaixo, são detalhados os fundamentos que guiaram essa decisão:

1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto: Verificou-se que o objeto da licitação, consistindo na reforma e ampliação de infraestruturas escolares, apresenta uma elevada interdependência entre suas etapas e componentes. A divisibilidade técnica, embora possível, resultaria em prejuízos significativos para a funcionalidade global dos projetos e para a integridade das estruturas envolvidas, comprometendo os resultados almejados pela Administração.
2. Viabilidade Técnica e Econômica: A análise técnica e econômica indicou que a divisão do objeto em lotes distintos não seria vantajosa. A fragmentação poderia comprometer a uniformidade e a qualidade das reformas e ampliações, resultando em dificuldades de integração e manutenção futura, além de potencializar riscos operacionais e de segurança.
3. Economia de Escala: Ficou demonstrado que a divisão do objeto desencadearia uma perda significativa de economia de escala. Os custos, quando considerados de forma fragmentada, aumentariam proporcionalmente devido à menor escala de compra e à maior complexidade logística e administrativa, suplantando os benefícios potenciais do parcelamento.
4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado: A análise de mercado revelou que a não divisão do objeto promove maior interesse de empresas com capacidade técnica e financeira para a execução integral dos serviços. Essa abordagem favorece uma competição mais qualificada, assegurando a seleção de propostas que ofereçam melhor

relação custo-benefício, sem prejudicar a inclusão de empresas de menor porte, que podem participar como subcontratadas.

5. Decisão pelo Não Parcelamento: Conclui-se, portanto, que o parcelamento do objeto resultaria em efeitos contraproducentes, afetando negativamente a economia de escala e a ciência da execução dos serviços. A decisão pelo não parcelamento está alinhada às práticas do setor de construção e reforma de infraestruturas educacionais, garantindo a obtenção de melhores resultados técnicos, econômicos e sociais para a Administração Pública e a comunidade escolar.

6. Consideração Final: A decisão está sustentada por dados concretos e análises detalhadas, visando garantir transparência, legalidade e obtenção do melhor interesse público, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação de empresa para prestar serviços de Reforma e Ampliação da Escola Alice Fernandes Lopes no Bairro Aldeia Parque junto à Secretaria de Educação do município de Pacajus - Ceará, sob o processo administrativo número 06525-2023/SME, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Pacajus para o exercício financeiro de 2024. Este alinhamento atesta a compatibilidade da contratação proposta com as necessidades estratégicas e operacionais previamente identificadas, garantindo assim a eficácia na aplicação dos recursos públicos e a aderência aos objetivos de desenvolvimento e melhoramento da infraestrutura educacional no município.

A inclusão deste processo no Plano de Contratações Anual evidencia uma gestão pública responsável e estratégica, assegurando que todas as etapas do processo licitatório e subsequente contratação da empresa para o serviço específico de Reforma e Ampliação da Escola Alice Fernandes Lopes no Bairro Aldeia Parque estejam em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, e principalmente, do planejamento, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021. Esta ação reflete a priorização da Secretaria de Educação em promover um ambiente de aprendizagem adequado, seguro e estimulante para alunos e professores, alavancando assim a qualidade da educação oferecida pelo município de Pacajus.

O alinhamento com o Plano de Contratações Anual não somente justifica a necessidade e relevância do projeto, mas também serve como uma base para a continuidade e sustentabilidade das ações de melhoria na infraestrutura educacional. Além disso, reafirma o compromisso da Administração Pública com a transparência, ao possibilitar que cidadãos e órgãos de controle acompanhem e verifiquem a execução das políticas públicas conforme planejado.

10. Resultados pretendidos

Em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, que enfatiza a observância aos princípios da eficiência, economicidade, e desenvolvimento nacional sustentável, a presente

contratação visa alcançar resultados substanciais e mensuráveis que reforcem esses direcionamentos legislativos e jurisprudenciais. Dentre os resultados almejados, destacam-se:

- **Melhoria na infraestrutura educacional:** Espera-se significativa elevação na qualidade das condições físicas das escolas e creches municipais, criando ambientes propícios ao aprendizado e bem-estar de alunos e professores, em alinhamento aos padrões de desenvolvimento nacional sustentável.
- **Economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos:** Os processos e a execução da presente contratação devem garantir a melhor relação custo benefício, otimizando a aplicação dos recursos públicos disponíveis e assegurando a obtenção de serviços qualificados dentro dos valores de mercado, conforme disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.
- **Transparência e integridade no processo licitatório:** Alinhado aos princípios da publicidade e moralidade, o processo de contratação deve garantir completa transparência e prevenir quaisquer formas de fraude ou corrupção, promovendo um ambiente íntegro em todas as fases da licitação.
- **Inovação e sustentabilidade:** Incentivar a adoção de tecnologias inovadoras e sustentáveis que contribuam para a longevidade das obras e serviços, bem como a promoção da sustentabilidade ambiental nas práticas de construção e manutenção das instituições educacionais.
- **Desenvolvimento local:** Estimular o desenvolvimento econômico regional por meio da contratação de empresas locais, quando viável, e da utilização de materiais produzidos regionalmente, contribuindo para o crescimento econômico sustentável da região de Pacajus - Ceará.

A obtenção desses resultados permitirá não apenas atender ao interesse público imediato, vinculado ao objeto da contratação, mas também reforçar o compromisso do Município de Pacajus com os princípios de eficiência, economicidade, transparência, e desenvolvimento sustentável, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

11. Providências a serem adotadas

Para assegurar o sucesso da contratação dos serviços de Reforma e Ampliação da Escola Alice Fernandes Lopes no Bairro Aldeia Parque junto à Secretaria de Educação do município de Pacajus - Ceará, serão implementadas as seguintes providências detalhadas:

1. **Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico:** Será elaborado um termo de referência ou projeto básico detalhado, conforme o caso, que atenda integralmente às especificações técnicas e aos padrões de qualidade esperados. Este documento será fundamentado através do Estudo Técnico Preliminar, incluindo descrições precisas das reformas e ampliações a serem realizadas, especificações de materiais, padrões de execução e demais requisitos técnicos necessários.

2. Registro e Divulgação do Processo de Licitação: Providenciar a adequada divulgação do processo de licitação, assegurando a máxima publicidade conforme dita o art.12 da Lei 14.133/2021 e incentivando a participação ampla de empresas qualificadas no certame. Será assegurado o acesso integral ao edital e aos seus anexos por todos os interessados.
3. Monitoramento e Avaliação contínua: Implementação de um plano de monitoramento contínuo da execução contratual, por meio de relatórios periódicos de progresso, visitas técnicas in loco e reuniões de acompanhamento com a contratada. Este processo visa antecipar e resolver prontamente quaisquer desvios ou problemas que possam ocorrer.
4. Ajustes e Realinhamentos contratuais: Provavelmente, serão necessários ajustes e realinhamentos durante a execução do contrato. Portanto, será adotada uma postura flexível para negociação de aditivos contratuais que se façam necessários, com a devida justificativa técnica e legal, para garantir que os objetivos da contratação sejam plenamente alcançados.
5. Auditorias e Controle interno: Programação de auditorias regulares e a atuação do controle interno com o objetivo de assegurar a conformidade do processo de contratação e da execução do contrato com a legislação vigente e com as melhores práticas, detectando e prevenindo fraude, ineficiência e desperdício.

Estas providências visam estabelecer uma base sólida para a contratação, assegurando a realização da Reforma e Ampliação da Escola Alice Fernandes Lopes no Bairro Aldeia Parque com eficiência, eficácia e conformidade com a lei e os melhores interesses do município de Pacajus.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Conforme é facultado pela Lei nº 14.133/2021, a adoção do sistema de registro de preços é uma estratégia que permite à Administração Pública a contratação de bens e serviços conforme a necessidade e a demanda, proporcionando agilidade, eficiência e economicidade nas aquisições públicas. No entanto, para o **processo administrativo número 06525-2023/SME**, referente à contratação de empresa para prestar serviços de Reforma e Ampliação da Escola Alice Fernandes Lopes no Bairro Aldeia Parque junto à Secretaria de Educação do município de Pacajus - Ceará, optou-se pela não adoção do sistema de registro de preços.

A decisão pela não utilização deste sistema fundamenta-se em diversos aspectos alinhados à peculiaridade do objeto contratual e em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Em primeiro lugar, as características específicas das obras e serviços de engenharia para Reforma e Ampliação da Escola Alice Fernandes Lopes no Bairro Aldeia Parque demandam um planejamento detalhado e um contrato específico para cada intervenção, dadas as variadas particularidades de cada localidade, que podem incluir diferenças significativas em termos de estrutura existente, necessidades de ampliação, adaptações conforme normas técnicas e legislações locais, entre outras variáveis.

Adicionalmente, o art.23 da Lei nº 14.133/2021 destaca a importância da estimativa de valor da contratação em consonância com o mercado, levando-se em conta a complexidade e as especificidades das obras e serviços de engenharia. A natureza singular de cada projeto de reforma e ampliação implica em dificuldades para estabelecer um registro de preços que adequadamente atenda a todos os requisitos e variações esperadas sem comprometer a qualidade ou resultar em sobrepreços.

Além disso, considerando o art.85, que cita a possibilidade de contratação de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços apenas quando atendidos requisitos como a existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional, e a necessidade permanente ou frequente do serviço a ser contratado, verifica-se que o contexto da Reforma e Ampliação da Escola Alice Fernandes Lopes no Bairro Aldeia Parque não se encaixa plenamente nesses critérios, dada a singularidade e a variabilidade das demandas da instituição de ensino.

Portanto, após análise detalhada da natureza do objeto a ser contratado e dos princípios de planejamento, gestão de riscos e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela não viabilidade e pela não razoabilidade da adoção do sistema de registro de preços para o presente caso. Opta-se, assim, por uma modalidade de licitação que permita a avaliação minuciosa de cada proposta, garantindo que a escolha da empresa contratada para realizar os serviços de Reforma e Ampliação da Escola Alice Fernandes Lopes no Bairro Aldeia Parque atenda de forma mais eficiente e eficaz às necessidades específicas da Secretaria de Educação do município de Pacajus - Ceará.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus artigos 15 e 18, que disciplinam as normativas sobre licitações e contratos administrativos, incluindo a participação de empresas sob a forma de consórcio, a presente contratação veda expressamente a participação de empresas nesta modalidade.

A vedação da participação de consórcios neste processo licitatório fundamenta-se no entendimento de que, para a natureza específica dos serviços de Reforma e Ampliação da Escola Alice Fernandes Lopes no Bairro Aldeia Parque junto à Secretaria de Educação do município de Pacajus - Ceará, a singularidade e complexidade do objeto requerem uma execução altamente técnica e dedicada. Isto implica na necessidade de uma gestão contratual e operacional centralizada, que possa ser comprometida pela divisão de responsabilidades intrínseca à formação de consórcios.

Adicionalmente, considera-se que a objetividade na avaliação das propostas e na execução contratual pode ser mais e cientemente assegurada por meio do contrato com uma única entidade jurídica. Isso facilita a fiscalização, a gestão contratual e a responsabilidade, aspectos esses ressaltados no art. 7º e no art. 11, I-IV, da Lei nº 14.133/2021, que almejam assegurar a execução contratual mais vantajosa e eficiente para a Administração Pública.

A experiência em contratações similares tem demonstrado que o trabalho com uma única empresa, ao invés de um consórcio, tende a reduzir riscos de sobreposição de atividades, conflitos internos e diluição de responsabilidades. Tais fatores são decisivos para garantir a entrega dos serviços no prazo, com a qualidade requerida e dentro dos custos previstos, em alinhamento com os princípios da eficiência, economicidade, e proporcionalidade, conforme delineado nos princípios gerais da Lei nº 14.133/2021.

Fundamenta-se também a presente vedação no desejo de promover maior competitividade e igualdade de condições entre os licitantes, evitando-se a formação de consórcios que, por vezes, podem tentar estabelecer predominância no processo licitatório, em detrimento de empresas menores ou localizadas regionalmente, que possuam competência técnica e capacidade operacional para realização do objeto contratual.

Por fim, esta decisão está alinhada ao interesse público de se buscar a execução dos serviços com a maior qualidade e eficiência possível, garantindo o melhor uso dos recursos públicos e o cumprimento dos objetivos de política pública educacional do município de Pacajus - Ceará.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

O Estudo Técnico Preliminar da contratação para prestar serviços de Reforma e Ampliação da Escola Alice Fernandes Lopes no Bairro Aldeia Parque junto à Secretaria de Educação do município de Pacajus - Ceará, considera, em sua abordagem dos possíveis impactos ambientais, as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021. Esta legislação, promulgada em abril de 2021, impõe a observância do desenvolvimento nacional sustentável como um de seus princípios, conforme estipulado em seu Art. 5º, e estabelece procedimentos que visam garantir a gestão de riscos e o monitoramento eficaz dos processos de contratação de forma a promover um ambiente íntegro e sustentável.

Considerando o objeto da contratação, foram identificados possíveis impactos ambientais decorrentes das atividades de reforma e ampliação de infraestruturas educacionais, incluindo:

- Emissões de gases poluentes pela maquinaria de construção;
- Produção de resíduos sólidos e efluentes;
- Consumo intensivo de recursos hídricos;
- Degradação de áreas verdes locais e potencial perturbação da fauna;
- Ruído excessivo;
- Potencial contaminação do solo durante as escavações e manuseio de materiais.

Para mitigar tais impactos, a Lei 14.133/2021 direciona a incorporação de práticas sustentáveis e medidas de mitigação ambiental no planejamento e execução das contratações públicas. As seguintes medidas serão adotadas para este projeto:

- Utilização de maquinário e equipamentos com baixa emissão de poluentes, conforme tecnologias disponíveis no mercado;

- Implementação de um plano de gestão de resíduos sólidos, assegurando a correta separação, reciclagem e descarte, minimizando a produção de resíduos através da escolha de materiais com menor impacto ambiental;
- Otimização do uso de recursos hídricos, incluindo a reutilização de água da chuva e a instalação de sistemas economizadores de água em sanitários e demais instalações;
- Preservação de áreas verdes existentes e replantio de vegetação local como compensação ambiental pelas áreas afetadas;
- Controle dos níveis de ruído, adotando-se procedimentos e horários de trabalho que minimizem as perturbações à comunidade escolar e vizinhança;
- Medidas de prevenção de contaminação do solo, por meio do correto armazenamento e manuseio de materiais, além da implementação de barreiras físicas quando necessário.

Conforme preconizado pela Lei 14.133/2021, todas as medidas adotadas para a mitigação dos impactos ambientais serão monitoradas, afim de assegurar a sua eficácia e o ajuste de procedimentos conforme necessário. A adoção dessas práticas visa não apenas o cumprimento legal mas também a promoção de um desenvolvimento sustentável e responsável no âmbito da administração pública, alinhando-se ao compromisso da entidade Prefeitura Municipal de Pacajus com a sustentabilidade e com o bem-estar social.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base na análise aprofundada das disposições da Lei nº 14.133/2021 e considerando as especificidades do processo **administrativo número 06525-2023/SME** para a contratação de empresa especializada em prestar serviços de Reforma e Ampliação da Escola Alice Fernandes Lopes no Bairro Aldeia Parque no município de Pacajus - Ceará, conclui-se favoravelmente pela viabilidade e razoabilidade da contratação proposta.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece os princípios fundamentais e as diretrizes que orientam as licitações e contratações públicas, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, além de promover o desenvolvimento nacional sustentável. Em seu art. 11, a lei enfatiza a necessidade de assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição e evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis.

A contratação para Reforma e Ampliação da Escola Alice Fernandes Lopes no Bairro Aldeia Parque se alinha ao objetivo de promover o bem-estar social e o desenvolvimento humano, atendendo ao interesse público de garantir condições adequadas de infraestrutura para a educação. Isso está em conformidade com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável mencionado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, o qual abrange a promoção de atividades que impactam positivamente a sociedade e o ambiente.

O Estudo Técnico Preliminar apresentado demonstrou ampla análise das necessidades do município de Pacajus em relação à sua infraestrutura educacional, bem como levantou as soluções disponíveis no mercado que podem atender a demanda com eficiência e economicidade, conforme previsto no art. 18, §1º, incisos IV e VI, da Lei nº 14.133/2021. Tal estudo justifica a escolha da contratação, evidenciando sua adequação ao planejamento estratégico da Secretaria de Educação e a busca pela melhor relação custo-benefício.

Considerando também o levantamento de mercado realizado, conforme orienta o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, para definição do valor estimado da contratação, fica clara a razoabilidade dos custos envolvidos quando comparados aos preços praticados no mercado para serviços similares. Este levantamento assegura que não haverá sobrepreço ou escolha de propostas com valores inexequíveis, alinhando-se aos objetivos da lei de evitar o superfaturamento e promover uma gestão fiscal responsável.

Fica evidenciado, portanto, que a contratação para a Reforma e Ampliação da Escola Alice Fernandes Lopes no Bairro Aldeia Parque no município de Pacajus não só é viável como se mostra extremamente necessária e razoável. A realização desses serviços atende de maneira direta ao interesse público de promover a educação de qualidade e a melhoria contínua da infraestrutura educacional, contribuindo significativamente para o desenvolvimento local e para o cumprimento dos objetivos de desenvolvimento sustentável preconizados pela Lei nº 14.133/2021.

(Pacajus, 18 de Outubro de 2024)



BRUNO APOLIANO DE VASCONCELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE



MAPA DE RISCOS – (06525-2023 SME)

1 - IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a reforma e ampliação da Escola Alice Fernandes Lopes no Bairro Aldeia Parque, Pacajus-CE, é necessária para atender a uma série de demandas urgentes e importantes, que são detalhadas a seguir:

- A Escola Alice Fernandes Lopes atualmente apresenta uma infraestrutura defasada, que não atende adequadamente às necessidades dos alunos e professores. As salas de aula, laboratórios e demais instalações encontram-se em estado crítico, necessitando de reformas estruturais para garantir um ambiente seguro e propício ao aprendizado.
- O crescimento constante da população estudantil no Bairro Aldeia Parque exige a ampliação das instalações da escola. A criação de novas salas de aula e outros espaços educacionais são fundamentais para acomodar esse aumento e assegurar que todos os alunos tenham acesso a um espaço adequado e confortável para o estudo.
- As instalações elétricas e hidráulicas da escola estão desatualizadas e apresentam riscos à segurança dos ocupantes, além de comprometerem a eficiência energética. A modernização desses sistemas é essencial para reduzir o consumo de energia, impedir desperdícios de água e melhorar as condições gerais de segurança da escola.
- Atualmente, a Escola Alice Fernandes Lopes não está totalmente adaptada para atender às normas de acessibilidade. As adequações necessárias garantirão que a escola seja inclusiva e acessível para todos os alunos, professores e visitantes, incluindo pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- A segurança dos alunos e funcionários é uma prioridade. A implementação de sistemas de segurança, como câmeras de vigilância e alarmes, é necessária para monitorar e proteger o ambiente escolar, prevenindo situações de perigo e atos de vandalismo.
- Finalmente, a reforma e ampliação pretendem não apenas suprir as necessidades físicas da unidade escolar, mas também melhorar a qualidade do ensino oferecido. Ambientes adequados e modernos influenciam diretamente no desempenho escolar, no bem-estar dos alunos e professores, e na eficiência das atividades pedagógicas.

FASE DE ANÁLISE	
X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
	Gestão do contrato

RISCO 01				
Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação				
Probabilidade:	X	Baixa	Média	Alta
Impacto:		Baixa	Média	X Alta
N°	Dano			
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.			
N°	Ação Preventiva		Responsável	
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.		Setor Requisitante / Setor de Licitações	
N°	Ação de Contingência		Responsável	



1.	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.	Setor Requisitante / Setor de Licitações
2.	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.	Setor Requisitante / Setor de Licitações
3.	Designar membros com mais experiência em contratações.	Setor Requisitante / Setor de Licitações

RISCO 02

Valores estimados ou preços de referência para a contratação inferiores aos praticados no mercado.

Probabilidade:	Baixa	Média	X	Alta
Impacto:	Baixa	Média	X	Alta
N°	Dano	Responsável		
1.	Dificuldade na verificação da proposta mais vantajosa em detrimento aos preços efetivamente praticados no mercado, trazendo o limite de contratação a valores ínfimos, ocasionando inclusive o fracasso da licitação, ou a contratação de produto/serviço com qualidade abaixo do esperado.	Setor de Cotação de Preços		
N°	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar as pesquisas de preços em sistema eletrônico, buscando das bases de preços de contratações de outros órgãos da Administração Pública, principalmente realizados por órgãos com a semelhança deste, sob os aspectos da regionalidade, prazo máximo de 06 (seis) meses, e densidade populacional.	Setor de Cotação de Preços		
N°	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Realizar de forma complementar cotações de preços em empresas especializadas no mercado, de modo a ratificar a compatibilidade de preços das cotações eletrônicas. Justificar a escolha das empresas requeridas.	Setor de Cotação de Preços		

RISCO 03

Valores estimados ou preços de referência para a contratação superiores aos praticados no mercado.

Probabilidade:	Baixa	Média	X	Alta
Impacto:	Baixa	Média	X	Alta
N°	Dano	Responsável		
1.	Prejuízo ao erário, tendo em vista o gasto com valores superiores aos praticados no mercado.	Setor de Cotação de Preços		
N°	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar as pesquisas de preços em sistema eletrônico, buscando das bases de preços de contratações de outros órgãos da Administração Pública, principalmente realizados por órgãos com a semelhança deste, sob os aspectos da regionalidade, prazo máximo de 06 (seis) meses, e densidade populacional.	Setor de Cotação de Preços		
N°	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Realizar de forma complementar cotações de preços em empresas especializadas no mercado, de modo a ratificar a compatibilidade de preços das cotações eletrônicas. Justificar a escolha das empresas requeridas.	Setor de Cotação de Preços		





2.	Conferir junto à vencedora, através de documentos hábeis como nota fiscal, os valores de mercado, juntamente com a composição de preços dos produtos, contendo todos os valores incidentes na comercialização/prestação do objeto.	Agente de Contratação / Comissão de Contratação
----	--	--

RISCO 04

Planejamento precário.					
Probabilidade:	X	Baixa		Média	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X Alta
N°	Dano				
1.	Não atendimento ao princípio da motivação dos atos administrativos; execução do objeto em desconformidade com às necessidades da unidade administrativa; impossibilidade ou atraso da contratação.				
N°	Ação Preventiva			Responsável	
1.	Justificar a necessidade dos requisitos técnicos exigidos, alinhando-se as necessidades da contratação, principalmente quando implicarem, em redução da competitividade do processo de: seleção do fornecedor; - Elaborar termo de referência com especificações bem detalhadas e consistentes previamente ao envio dos autos para elaboração da pesquisa mercado logica de preços; - Avaliar se os requisitos exigidos são os, estritamente necessários e justifica viés para o atendimento das expectativas da contratação proposta.			Ordenador de Despesas	
N°	Ação de Contingência			Responsável	
1.	Supressão dos critérios restritivos e elaboração de novo planejamento e promover uma nova contratação; aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação exigindo apenas os, requisitos estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta. Substituição de itens ou adequação destes, aos produtos disponibilizados no mercado;			Equipe de Planejamento / Ordenador de Despesas	

RISCO 05

Restrição ilegal à Competitividade.					
Probabilidade:		Baixa		Média	X Alta
Impacto:		Baixa		Média	X Alta
N°	Dano				
1.	Limitação da Competitividade, afastando a Administração de um dos objetivos do processo de contratação que é a seleção da proposta com o melhor resultado de contratação; Dano ao erário, pois com obstáculos ilegais à participação				
N°	Ação Preventiva			Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do objeto, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo; Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto. Adotar sempre que possível a padronização do objeto através do catálogo eleito pelo órgão, assim como promover a padronização das minutas, reforçando a prática de atos administrativos com a necessária impessoalidade. No caso de restrições legais necessárias, nos autos do processo, apresentar justificativas expondo os motivos que demandaram			Equipe de Planejamento/ Ordenador do Despesas	





	tal situação, demonstrando ainda a existência da conveniência administrativa.	
N°	Ação de Contingência	Responsável
1.	Encaminhar à correção o ato administrativo imperfeito, de modo que nele se assegure a presença da legalidade, impessoalidade, motivação, interesse público e publicidade. Republicar as eventuais alterações para o conhecimento das partes.	Agente de Contratação / Comissão de Contratação.

RISCO 06					
Seleção isonômica e objetiva da melhor proposta.					
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta
Impacto:	Baixa		Média	X	Alta
N°	Dano				
1.	Macular a legalidade do julgamento do processo, desatendendo aos Princípios norteadores das licitações, assim como o desatendimento das normas estabelecidas no edital, tornando nulo o processo licitatório e toda despesa futura que dele decorrer.				
N°	Ação Preventiva				
1.	Garantir uma interpretação das normas da licitação de forma que o objetivo da licitação esteja em ênfase, não permitindo que o edital seja afastado do julgamento e que aliado às normas do referido instrumento, aplicando a moderação formal necessárias e permitida.				
N°	Ação de Contingência				
1.	Após o curso da licitação, no momento da homologação, promover a revisão da fase de julgamento de modo a observar se foram atendidos os critério e princípios, caso contrário, promover a retificação dos atos administrativos eivados de ilegalidade.				



FASE DE ANÁLISE	
	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
X	Gestão do contrato

RISCO 01					
O não cumprimento ou descumprimento de cláusulas contratuais pela parte contratante.					
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta
Impacto:	Baixa	X	Média		Alta
N°	Dano				
1.	Desperdício de recursos públicos.				
2.	Solução de Continuidade.				
N°	Ação Preventiva				
1.	Fiscalizar de forma efetiva o cumprimento das obrigações avençadas, inclusive na qualidade do objeto a ser entregue/prestado.				
N°	Responsável				
	Fiscal do Contrato				



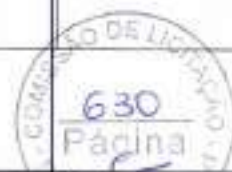
2.	Manter durante toda execução contratual, uma comunicação eficiente com a parte contratada, de forma que toda imprevisão seja devidamente comunicada com a necessária antecipação.	Fiscal do Contrato
N°	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicação das sanções previstas de forma preventiva, de modo a coibir inexecuções e prejuízos ao erário na tomada dos serviços/produtos.	Ordenador de Despesas
2.	Aplicação das sanções previstas de forma preventiva, de modo a coibir descontinuidade das atividades administrativas.	Ordenador de Despesas

RISCO 02

Entrega de produto/serviço com qualidade inferior à pretendida e constante do processo.

Probabilidade:	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
Impacto:	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta

N°	Dano	
1.	Prejuízo ao erário.	
2.	Não atendimento da necessidade pública.	
N°	Ação Preventiva	Responsável
1.	Fiscalizar de forma efetiva o cumprimento das obrigações avençadas, inclusive na qualidade do objeto a ser entregue/prestado.	Fiscal do Contrato
2.	Buscar conhecer com detalhe os produtos/serviços então contratados, a fim de identificar eventuais divergências daqueles que deveriam ser entregues.	Fiscal do Contrato
N°	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicação das sanções previstas de forma preventiva, de modo a coibir inexecuções e prejuízos ao erário na tomada dos serviços/produtos.	Ordenador de Despesas
2.	Não recebimento e notificação da contratada para que dentro de prazo hábil faça a substituição do objeto visando cumprir com a obrigação qualitativa.	Fiscal do Contrato



RISCO 03

O não cumprimento do objeto nos prazos contratados.

Probabilidade:	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
Impacto:	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input checked="" type="checkbox"/>	Alta

N°	Dano	
1.	Prejuízo ao erário.	
N°	Ação Preventiva	Responsável
1.	Acompanhar de perto a execução do contrato, com o devido rigor, anotando em diário, os prazos a serem cumpridos.	Fiscal do Contrato
N°	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificação para o atendimento dos prazos.	Fiscal do Contrato



2.	Persistindo, abertura do devido processo administrativo visando a aplicação das penalidades previstas na Lei n°14.133/21.	Fiscal do Contrato
----	---	--------------------

(Pacajus, 18 de Outubro de 2024)

BRUNO APOLIANO DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE



ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALORES			
						UNITÁRIO	GLOBAL	UNITÁRIO	GLOBAL
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DEZOITO (20) UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PAZ DE ARCAZÚIS.						R\$ 1.529.000,00			
CATEGORIA: M.O. - MÃO DE OBRA COMERCIAL. VALOR MÉDIO ANUAL: R\$ 3.000,00.						R\$ 540.000,00			
VALORES: PREÇO TOTAL: R\$ 1.529.000,00. VALOR UNITÁRIO: R\$ 76.450,00.									
ITENS						VALORES			
1 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS						R\$ 200.000,00			
1.1	210000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS - SERVIÇO DE GESTÃO DE OBRAS	1,00	DI	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	
2 - SERVIÇOS DE OBRAS						R\$ 1.329.000,00			
2.1	220000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.329.000,00	1.329.000,00	0,00	0,00	
2.2	220100	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.329.000,00	1.329.000,00	0,00	0,00	
2.3	220200	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.329.000,00	1.329.000,00	0,00	0,00	
2.4	220300	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.329.000,00	1.329.000,00	0,00	0,00	
2.5	220400	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.329.000,00	1.329.000,00	0,00	0,00	
3 - OBRAS DE REFORMA						R\$ 132.000,00			
3.1	310000	REFORMA DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	
3.1.1	310100	REFORMA DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	
3.1.2	310200	REFORMA DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	
3.1.3	310300	REFORMA DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	
3.1.4	310400	REFORMA DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	
3.1.5	310500	REFORMA DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	
3.1.6	310600	REFORMA DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	
3.1.7	310700	REFORMA DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	
3.1.8	310800	REFORMA DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	
3.1.9	310900	REFORMA DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	
3.1.10	311000	REFORMA DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	
3.1.11	311100	REFORMA DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	
4 - SERVIÇOS DE OBRAS						R\$ 1.000.000,00			
4.1	410000	SERVIÇOS DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
4.1.1	410100	SERVIÇOS DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
4.1.2	410200	SERVIÇOS DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
4.1.3	410300	SERVIÇOS DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
4.1.4	410400	SERVIÇOS DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
4.1.5	410500	SERVIÇOS DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
4.1.6	410600	SERVIÇOS DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
4.1.7	410700	SERVIÇOS DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
4.1.8	410800	SERVIÇOS DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
4.1.9	410900	SERVIÇOS DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
4.1.10	411000	SERVIÇOS DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
5 - REFORMA DE OBRAS DE OBRAS						R\$ 1.000.000,00			
5.1	510000	REFORMA DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
5.1.1	510100	REFORMA DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
5.1.2	510200	REFORMA DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
5.1.3	510300	REFORMA DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
5.1.4	510400	REFORMA DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
5.1.5	510500	REFORMA DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
5.1.6	510600	REFORMA DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
5.1.7	510700	REFORMA DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
5.1.8	510800	REFORMA DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
5.1.9	510900	REFORMA DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
5.1.10	511000	REFORMA DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
6 - SERVIÇOS DE OBRAS DE OBRAS						R\$ 1.000.000,00			
6.1	610000	SERVIÇOS DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
6.1.1	610100	SERVIÇOS DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
6.1.2	610200	SERVIÇOS DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
6.1.3	610300	SERVIÇOS DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
6.1.4	610400	SERVIÇOS DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
6.1.5	610500	SERVIÇOS DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
6.1.6	610600	SERVIÇOS DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
6.1.7	610700	SERVIÇOS DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
6.1.8	610800	SERVIÇOS DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
6.1.9	610900	SERVIÇOS DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
6.1.10	611000	SERVIÇOS DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
7 - OBRAS DE REFORMA DE OBRAS						R\$ 1.000.000,00			
7.1	710000	REFORMA DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
7.1.1	710100	REFORMA DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
7.1.2	710200	REFORMA DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
7.1.3	710300	REFORMA DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
7.1.4	710400	REFORMA DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
7.1.5	710500	REFORMA DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
7.1.6	710600	REFORMA DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
7.1.7	710700	REFORMA DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
7.1.8	710800	REFORMA DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
7.1.9	710900	REFORMA DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
7.1.10	711000	REFORMA DE OBRAS DE OBRAS	1,00	DI	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	

5.14.9	0103	FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACAS	000000	02	10.00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00
5.14.10	0403	MANUTENÇÃO E REPARO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE BARRACAS	000000	02	10.00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00
5.14.11	0104	MANUTENÇÃO E REPARO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE BARRACAS, EXCETO OS DE BARRACAS DE BARRACAS DE BARRACAS	000000	02	10.00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00
5.14.12	0105	MANUTENÇÃO E REPARO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE BARRACAS, EXCETO OS DE BARRACAS DE BARRACAS DE BARRACAS	000000	02	10.00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00
5.14	SUBTOTAL									
5.15.1	0103	FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACAS	000000	02	10.00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00
5.15.2	0403	MANUTENÇÃO E REPARO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE BARRACAS	000000	02	10.00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00
5.15.3	0104	MANUTENÇÃO E REPARO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE BARRACAS, EXCETO OS DE BARRACAS DE BARRACAS DE BARRACAS	000000	02	10.00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00
5.15.4	0105	MANUTENÇÃO E REPARO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE BARRACAS, EXCETO OS DE BARRACAS DE BARRACAS DE BARRACAS	000000	02	10.00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00
5.15	SUBTOTAL									
5.16.1	0103	FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BARRACAS	000000	02	10.00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00
5.16.2	0403	MANUTENÇÃO E REPARO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE BARRACAS	000000	02	10.00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00
5.16.3	0104	MANUTENÇÃO E REPARO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE BARRACAS, EXCETO OS DE BARRACAS DE BARRACAS DE BARRACAS	000000	02	10.00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00
5.16.4	0105	MANUTENÇÃO E REPARO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE BARRACAS, EXCETO OS DE BARRACAS DE BARRACAS DE BARRACAS	000000	02	10.00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00
5.16	SUBTOTAL									
5.17	TOTAL									

PRADO ASSIS
CONTABILIDADE
1991-2011-2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALICE FERNANDES LOPES NO BARRIO ALDEIA PAIQUENO
 MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE
 END: R. JOSE DOS SANTOS GIRAÓ DE OLIVEIRA, S/N - ALDEIA PARK - PACAJUS-CE
 TABELA: SENFRA 38 1 DESCOVERADA, TABELA SIVARI 16/2024 DESCOVERADA E TABELA ORSE 2524/06
 DATA: 05 DE AGOSTO DE 2024
 BDI: 27,21%



MEMÓRIA DE CÁLCULO - ESCOLA

3 SERVIÇOS PRELIMINARES									
3.1 PLACA FAIXÃO DE OBRA TIPO BANHEIR									
	Descrição	Área(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qtd.(unid)	Á. Parcel	Unid
	PLACA FAIXÃO			1,00			1,00	1,00	5,20 M2
									TOTAL 5,20 M2
3.2 BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A2									
	Descrição	Área(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qtd.(unid)	Á. Parcel	Unid
	BARRAÇÃO						1,00	1,00	1,00 UNO
									TOTAL 1,00 UNO
3.2 FÓSSA SUMIDURO PARA BARRAÇÃO									
	Descrição	Área(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qtd.(unid)	Á. Parcel	Unid
	BARRAÇÃO						1,00	1,00	1,00 UNO
									TOTAL 1,00 UNO
3.4 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA									
	Descrição	Área(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qtd.(unid)	Á. Parcel	Unid
	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS						1,00	1,00	1,00 UNO
									TOTAL 1,00 UNO
3.5 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA									
	Descrição	Área(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qtd.(unid)	Á. Parcel	Unid
	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS						1,00	1,00	1,00 UNO
									TOTAL 1,00 UNO
3 ORÇAMENTO ESCOLA									
3.1 DEMOLIÇÃO E RETIRADAS									
3.1.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUBOS E/REPROPOSTAMENTO									
	Descrição	Área(m²)	Comp.(m)	Metro Linear (m)	Espessura (cm)	Altura(m)	Qtd.(unid)	Á. Parcel	Unid
	SALA 1			27,90	0,15	3,00	1,00	5,90	M2
	SALA 2			26,00	0,15	3,00	1,00	13,60	M2
	SALA 3			27,20	0,15	3,00	1,00	9,90	M2
	SALA 4			26,00	0,15	3,00	1,00	13,60	M2
	SALA 5			26,00	0,15	3,00	1,00	13,60	M2
	SALA 6			26,00	0,15	3,00	1,00	13,60	M2
	IMPENHAS DAS SALAS			5,00	0,15	3,00	1,00	13,60	M2
	OFICINA, SECRETARIA, SALA DOS PROF E BANHEIROS ADM			45,25	0,15	3,00	14,00	11,34	M2
	BANHEIROS ALUNOS FEM E MASC			15,70	0,15	3,00	3,00	4,25	M2
	CANTINA E DEPOSITO			25,95	0,15	3,00	1,00	3,64	M2
	ALUMN ESCURADO E DIBRITO			120,00	0,15	2,50	1,50	55,00	M2
	ALUMN FUNDO			60,20	0,15	2,50	1,00	22,61	M2
	ALURETA FRENTE			40,20	0,20	0,40	1,00	3,82	M2
	CALÇADAS CONFORME ESCOLA		0,20	116,60		0,30	1,00	22,32	M2
									TOTAL 186,90 M2
3.1.2 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ALVENARIA									
	Descrição	Área(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qtd.(unid)	Á. Parcel	Unid
	PSO BANHEIROS MASC E FEMINO			3,40	4,00		1,00	33,60	M2
	PSO BANHEIROS MASC E FEMINO PROF			4,00	1,50		1,00	6,00	M2
									TOTAL 39,60 M2
3.1.3 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES									
	Descrição	Área(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qtd.(unid)	Á. Parcel	Unid
	PORTAS						0,80	1,70	17,00 28,56 M2
									TOTAL 28,56 M2
3.1.4 DEMOLIÇÃO DE LOUÇAS/VAZAS									
	Descrição	Área(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qtd.(unid)	Á. Parcel	Unid
	SANITARIOS						16,00	30,00	1 UNO
	PIAS						4,00	4,00	1 UNO
									TOTAL 34,00 UNO
3.1.5 DEMOLIÇÃO DE PROCEMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO									
	Descrição	Área(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qtd.(unid)	Á. Parcel	Unid
	SALAS DE AULA			8,00	6,00		6,00	288,00	M2
	OFICINA, SECRETARIA, SALA DOS PROF E BANHEIROS ADM			8,00	6,70		1,00	69,60	M2
	BANHEIROS ALUNOS, CANTINA E DEPOSITO			9,95	9,90		1,00	97,96	M2
	ENTRADA ESCOLA			3,30	2,30		1,00	14,31	M2
	CORREDORES			46,00	1,90		2,00	144,00	M2
	REFEITÓRIO			9,40	11,90		1,00	113,28	M2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALICE FERNANDES LOPES NO BARRIO ALÉM PARQUE NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE
 END: R. JOSÉ DOS SANTOS GRÃO DE OLIVEIRA, 59 - ALDEIA PINK - PACAJUS-CE
 TABELA: SEMFRA 2E 1 DESONERADA, TABELA SMAP 05/2024 DESONERADA E TABELA ORSE 2024/01
 DATA: 08 DE AGOSTO DE 2024
 Nº: 27.213



MEMÓRIA DE CÁLCULO - ESCOLA

								TOTAL	716,75	M2	
3.1.6	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO (MARTILHO PNEUMÁTICO)										
	Descrição	Área(m²)	Volumem³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qtz (un)	A. Parcel	Unid		
	PILARES			8,20	0,20	3,00	24,60	5,12	M3		
	VIGAS ENTRE PILARES			101,30	0,20	0,20	1,96	4,05	M3		
	LAJES CORRIDORES			2,00	2,00	0,15	4,00	2,40	M3		
	LAJES BANHEIROS PROF			4,00	1,50	0,15	1,00	4,80	M3		
	LAJE CANTINA			2,00	3,50	0,15	1,00	1,14	M3		
										TOTAL	12,85
3.1.7	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS										
	Descrição	Área(m²)	Volumem³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qtz (un)	A. Parcel	Unid		
	SALAS DE AULA			8,00	6,00		6,00	288,00	M2		
	DIRETORIA, SECRETARIA, SALA DOS PROF E BANHEIROS ADM			8,00	8,70		1,00	69,60	M2		
	BANHEIROS ALUNOS, CANTINA E DEPOSITO			9,95	8,90		1,00	87,95	M2		
	CORRIDORES			40,00	1,80		2,00	144,00	M2		
	REFETÓRIO			9,60	11,80		1,00	113,28	M2		
										TOTAL	702,84
3.1.8	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA (TETELHADOS)										
	Descrição	Área(m²)	Volumem³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qtz (un)	A. Parcel	Unid		
	SALAS DE AULA			8,00	6,00		6,00	288,00	M2		
	DIRETORIA, SECRETARIA, SALA DOS PROF E BANHEIROS ADM			8,00	8,70		1,00	69,60	M2		
	BANHEIROS ALUNOS, CANTINA E DEPOSITO			9,95	8,90		1,00	87,95	M2		
	CORRIDORES			40,00	1,80		2,00	144,00	M2		
	REFETÓRIO			9,60	11,80		1,00	113,28	M2		
										TOTAL	702,84
3.1.9	RETIADA DE ÁRVORES										
	Descrição	Área(m²)	Volumem³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qtz (un)	A. Parcel	Unid		
	ÁRVORES FUNDOS						3,00	3,00	UND		
	ÁRVORES MEIO						2,00	2,00	UND		
	ÁRVORES FRENTE A ESCOLA						3,00	3,00	UND		
										TOTAL	8,00
3.1.10	CARGA MANUAL DE INCLUIDO DV CANTINA BANCARIAS										
	Descrição	Área(m²)	Volumem³)	Espessura (cm)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qtz (un)	A. Parcel	Unid		
	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA		189,90					189,90	M3		
	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO	716,75		0,08				41,01	M3		
	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO		12,05					12,05	M3		
	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA	702,44		0,03				21,07	M3		
	DEMOLIÇÃO DE TELHA CERÂMICA	702,44		0,01				7,02	M3		
										TOTAL	270,05
3.1.10	CARGA MANUAL DE INCLUIDO DV CANTINA BANCARIAS										
	Descrição	Área(m²)	Volumem³)	Espessura (cm)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qtz (un)	A. Parcel	Unid		
	TOTAL DA CARGA	778,05						270,05	M3		
										TOTAL	270,05
3.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA										
3.2.1	ISCUAÇÃO MANUAL CARRIO ABERTO EM TERRA ETE 200										
	Descrição	Área(m²)	Volumem³)	Metro Linear (m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qtz (un)	A. Parcel	Unid		
	ALVENARIA DE PEDRA, ALVENARIA DE EMBAZAMENTO E VIGA BALDRAME										
	SALA 1			14,56	0,40	0,75	1,00	4,51	M3		
	SALA 2			16,56	0,40	0,75	1,00	4,91	M3		
	SALA 3			22,56	0,40	0,75	1,00	6,71	M3		
	SALA 4			27,90	0,40	0,75	1,00	8,11	M3		
	SALA 5			20,00	0,40	0,75	1,00	6,00	M3		
	SALA 6			20,00	0,40	0,75	1,00	6,00	M3		
	SALA 7			20,00	0,40	0,75	1,00	6,00	M3		
	SALA 8			20,00	0,40	0,75	1,00	6,00	M3		
	SALA 9			27,90	0,40	0,75	1,00	8,51	M3		
	SALA 10			27,90	0,40	0,75	1,00	8,51	M3		
	SALA 11			22,00	0,40	0,75	1,00	6,60	M3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALICE FERNANDES LOPES NO BARRIO ALDEIA PARQUE NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE
 END: R. JOSÉ DOS SANTOS GIRÃO DE OLIVEIRA, SN - ALDEIA PARK - PACAJUS-CE
 TABELA: SEMFRA 2017 DESONERADA, TABELA SIMAR 05/2004 DESONERADA E TABELA OMS 252406
 DATA: 05 DE AGOSTO DE 2020
 SQT: 27,21%



MEMÓRIA DE CÁLCULO - ESCOLA

SALA 12				24,00	0,30	0,75	1,00	0,40	M3
SALA ADE				2,38	0,40	0,75	1,00	2,21	M3
DEPOSITO ADM				11,34	0,30	0,75	1,00	3,40	M3
ARQUIVO ADM				5,94	0,40	0,75	1,00	1,78	M3
SECRETARIA				14,10	0,40	0,75	1,00	4,23	M3
DIRETORIA				10,85	0,40	0,75	1,00	3,26	M3
WC'S ADM				15,72	0,40	0,75	1,00	4,72	M3
AUDITORIO				39,20	0,40	0,75	1,00	11,76	M3
CORRIDOIRS				114,48	0,40	0,75	1,00	34,34	M3
CANTINA, AREA DE SERVIÇO E DEPOSITOS				33,30	0,40	0,75	1,00	9,99	M3
BANHEIRO FME				5,75	0,40	0,75	1,00	1,73	M3
BANHEIRO MASC				19,44	0,40	0,75	1,00	5,83	M3
BANHEIRO FEM				15,34	0,40	0,75	1,00	4,60	M3
METRO LINEAR ESCAVAÇÃO ->			569,92				TOTAL	170,36	M3
3.2.2	RETERNO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MATERIAL DE VELA								
	Descrição	Área(m²)	Volume(m³)	Metro Linear (m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qtd (unid)	A. Parcel	Unid
	20% DA ESCAVAÇÃO		94,20					94,20	M3
							TOTAL	94,20	M3
3.2.3	ATERRO C/IMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MAT. COMBUSTÍVEL								
	Descrição	Área(m²)	Volume(m³)	Metro Linear (m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qtd (unid)	A. Parcel	Unid
	ATERRO COM ORME PROJETO TOPOGRAFIA E RELAÇÃO DE COTAS - ESCOLA E QUADRA TERRENO EXISTENTE E TERRENO ADQUIRIDO		4.738,74					4.738,74	M3
							TOTAL	4.738,74	M3
3.3	FUNDAÇÕES								
3.3.1	ALVENARIA DE EMBRASAMENTO DE PEDRA AFICANIZADA								
	Descrição	Área(m²)	Volume(m³)	Metro Linear (m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qtd (unid)	A. Parcel	Unid
	SALA 1			16,56	0,30	0,40	1,00	1,32	M3
	SALA 2			16,56	0,30	0,40	1,00	1,32	M3
	SALA 3			22,56	0,30	0,40	1,00	1,80	M3
	SALA 4			27,80	0,30	0,40	1,00	2,31	M3
	SALA 5			30,80	0,30	0,40	1,00	2,46	M3
	SALA 6			20,00	0,30	0,40	1,00	1,60	M3
	SALA 7			20,00	0,30	0,40	1,00	1,60	M3
	SALA 8			26,00	0,30	0,40	1,00	2,08	M3
	SALA 9			27,90	0,30	0,40	1,00	2,23	M3
	SALA 10			27,90	0,30	0,40	1,00	2,23	M3
	SALA 11			27,00	0,30	0,40	1,00	2,16	M3
	SALA 12			28,00	0,30	0,40	1,00	2,24	M3
	SALA ADE			2,38	0,25	0,40	1,00	0,59	M3
	DEPOSITO ADM			11,34	0,20	0,40	1,00	0,91	M3
	ARQUIVO ADM			5,94	0,20	0,40	1,00	0,48	M3
	SECRETARIA			14,10	0,20	0,40	1,00	1,13	M3
	DIRETORIA			10,85	0,20	0,40	1,00	0,87	M3
	WC'S ADM			15,72	0,20	0,40	1,00	1,26	M3
	AUDITORIO			39,20	0,20	0,40	1,00	3,14	M3
	CORRIDOIRS			114,48	0,20	0,40	1,00	9,16	M3
	CANTINA, AREA DE SERVIÇO E DEPOSITOS			33,30	0,20	0,40	1,00	2,66	M3
	BANHEIRO FME			5,75	0,20	0,40	1,00	0,46	M3
	BANHEIRO MASC			19,44	0,20	0,40	1,00	1,55	M3
	BANHEIRO FEM			15,34	0,20	0,40	1,00	1,23	M3
							TOTAL	45,60	M3
3.3.2	ALVENARIA DE EMBRASAMENTO EM TUBO CERÂMICO FUNADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:1								
	Descrição	Área(m²)	Volume(m³)	Metro Linear (m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qtd (unid)	A. Parcel	Unid
	SALA 1			16,56	0,30	0,30	1,00	0,99	M3
	SALA 2			16,56	0,30	0,30	1,00	0,99	M3
	SALA 3			22,56	0,30	0,30	1,00	1,35	M3
	SALA 4			27,80	0,30	0,30	1,00	1,67	M3
	SALA 5			30,80	0,30	0,30	1,00	1,83	M3
	SALA 6			20,00	0,30	0,30	1,00	1,20	M3
	SALA 7			20,00	0,30	0,30	1,00	1,20	M3
	SALA 8			26,00	0,30	0,30	1,00	1,56	M3
	SALA 9			27,90	0,30	0,30	1,00	1,68	M3
	SALA 10			27,90	0,30	0,30	1,00	1,67	M3

6A2
Página
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

ORÇ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALICE FERNANDES LOPES NO BAIRRO ALDEIA PARQUE NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
 END: R. JOSÉ DOS SANTOS GRAMA DE OLIVEIRA, 5N - ALDEIA PARK - PACAJUS-CE
 TABELA: SEMFRA 28 Y DESONERADA, TABELA 3MAY1 05/2024 DESONERADA E TABELA ORSE 202006
 DATA: 08 DE AOSTO DE 2024
 BO: 27.21%



MEMÓRIA DE CÁLCULO - ESCOLA

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
SALA 11			22,00	0,20	0,20	1,00	1,51	M2	
SALA 12			28,00	0,50	0,20	1,00	1,80	M2	
SALA 001			7,38	0,20	0,20	1,00	0,44	M2	
DEPOSITO ADM			11,34	0,20	0,20	1,00	0,69	M2	
ARQUIVO ADM			5,94	0,50	0,20	1,00	0,29	M2	
SECRETARIA			14,34	0,20	0,20	1,00	0,85	M2	
DIRETORIA			30,85	0,30	0,20	1,00	0,60	M2	
WC'S ADM			25,72	0,90	0,20	1,00	0,24	M2	
AUDITORIO			24,28	0,30	0,20	1,00	1,91	M2	
PATAMARES AUDITÓRIO			5,08	0,30	0,20	8,00	2,40	M2	
CORRIDORES			114,48	0,20	0,20	1,00	6,87	M2	
CANTINA, AREA DE SERVIÇO E DEPOSITOS			33,10	0,20	0,20	1,00	1,31	M2	
BANHEIRO FEM			5,75	0,20	0,20	1,00	0,25	M2	
BANHEIRO MASC			19,34	0,20	0,20	1,00	1,25	M2	
BANHEIRO TOI			15,34	0,30	0,20	1,00	0,91	M2	
TOTAL							96,58	M2	

Item	Descrição	kg Vazo (kg)	Vazo(m)	Metro Linear (m)	Empacamento (m)	Estrão (m)	Qtd Ferrão	A. Parcela	Unid
1.1.1	ARMADURA CA 40 FIBRA DIÁMETRO 9,40mm								
	TOTAL DE ESTRÃO ML DE TOLVA À VIGA BALDRAME (ESTRÃO A CADA 12CM) - FERRO 5MM	2.898	12,00	399,92	0,25	0,55	1.729	421,40	KG
	TOTAL DE ESTRÃO ML ARRANQUE PILAR P1 (ESTRÃO A CADA 12CM) - FERRO 5MM	2.898	12,00	1,50	0,12	0,55	813	328,87	KG
	TOTAL DE ESTRÃO ML ARRANQUE PILAR P2 (ESTRÃO A CADA 15CM) - FERRO 5MM	2.898	12,00	1,20	0,15	0,75	410	47,84	KG
	TOTAL DE ESTRÃO ML ARRANQUE PILAR P3 (ESTRÃO A CADA 12CM) - FERRO 5MM	2.898	12,00	1,30	0,12	1,20	325	45,21	KG
	TOTAL DE ESTRÃO ML ARRANQUE PILAR P4 (ESTRÃO A CADA 12CM) - FERRO 5MM	2.898	12,00	1,50	0,12	1,50	150	34,65	KG
	TOTAL DE ESTRÃO ML ARRANQUE PILAR P5 (ESTRÃO A CADA 12CM) - FERRO 5MM	2.898	12,00	1,50	0,12	1,79	53	2,73	KG
	TOTAL DE ESTRÃO ML ARRANQUE PILAR P6 (ESTRÃO A CADA 12CM) - FERRO 5MM	2.898	12,00	1,50	0,12	0,78	75	0,61	KG
	TOTAL							577,93	KG

Item	Descrição	Area(m²)	Vazo(m)	Metro Linear (m)	kg Vazo (kg)	Qtd Ferrão	Qtd de Peça	A. Parcela	Unid
1.1.4	ARMADURA CA 40A MÓDULO 0-05 A 0,05mm								
	TOTAL DE ML DE TODAS AS ESCAVAÇÕES - VIGA BALDRAME C/ 4 FERRAS 10MM		12,00	569,87	7,404	4,00	1,00	1.480,54	KG
	SAPATA S1 - FERRO 30MM - 1,20x1,30		12,00	1,40	7,404	14,00	55,00	1.347,14	KG
	SAPATA S2 - FERRO 30MM - 1,30x1,30		12,00	1,30	7,404	16,00	35,00	413,23	KG
	SAPATA S3 - FERRO 30MM - 1,50x1,50		12,00	1,30	7,404	16,00	12,00	199,32	KG
	SAPATA S4 - FERRO 30MM - 1,00x1,00		12,00	1,20	4,740	16,00	41,00	388,68	KG
	ARRANQUE PILAR P2 - ATÉ O NIVEL 0,0 (CONFORME PROJETO)		12,00	1,80	7,908	4,00	41,00	182,14	KG
	TOTAL							4.157,06	KG

Item	Descrição	Area(m²)	Vazo(m)	Altura (m)	kg Vazo (kg)	Qtd Ferrão	Qtd de Peça	A. Parcela	Unid
1.1.5	ARMADURA CA 35 GROSSA 0-05 A 0,25mm								
	ARRANQUE DE PILARES INCLINDO 80CM DE TRANSPASSO (1,30x0,30)								
	ARRANQUE PILAR P2 - ATÉ O NIVEL 0,0 (CONFORME PROJETO)		12,00	1,80	11,556	6,00	45,00	976,19	KG
	ARRANQUE PILAR P3 - ATÉ O NIVEL 0,0 (CONFORME PROJETO)		12,00	1,80	11,556	4,00	18,00	124,30	KG
	ARRANQUE PILAR P4 - ATÉ O NIVEL 0,0 (CONFORME PROJETO)		12,00	1,80	11,556	6,00	12,00	124,30	KG
	ARRANQUE PILAR P5 - ATÉ O NIVEL 0,0 (CONFORME PROJETO)		12,00	1,80	29,552	6,00	1,00	26,23	KG
	ARRANQUE PILAR P6 - ATÉ O NIVEL 0,0 (CONFORME PROJETO)		12,00	1,80	11,556	4,00	6,00	41,49	KG
	BASE DO CASTELO D'ÁGUA - GAUJA 3M X 3M - FERRO 12,5MM		12,00	3,00	12,354	40,00	2,00	346,68	KG
	TOTAL							1.346,54	KG

Item	Descrição	Area(m²)	Volume(m³)	Comp (cm)	Largura (m)	Altura(m)	Qtd (unid)	A. Parcela	Unid
1.1.6	LAJOTO DE CONCRETO MACIO, APLICADO EM BLOCOS DE CONCRETO (OU SAPATAS) AT_01/0204								
	CONCRETO MACIO SAPATAS								
	SAPATA S1 - 1,20x1,30		1,20	1,30	0,05	65,00	4,58	613	M3
	SAPATA S2 - 1,30x1,30		1,30	1,30	0,05	18,00	1,52	613	M3
	SAPATA S3 - 1,50x1,50		1,50	1,50	0,05	12,00	1,35	613	M3
	SAPATA S4 - 1,00x1,00		1,00	1,00	0,05	41,00	2,25	613	M3
	BASE DO CASTELO D'ÁGUA - GAUJA 3M X 3M		3,00	3,00	0,05	1,00	0,40	613	M3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALICE FERREIRAS LOPES NO BARRIO ALDEIA PARQUE NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
 END: R. JOSÉ DOS SANTOS GIARD DE OLIVEIRA, SN - ALDEIA PARK - PACAJUS-CE
 TABELA: SEWIRA 20.7 DESONERADA, TABELA SINAPI 05/2014 DESONERADA E TABELA ORSE 2024/05
 DATA: 05 DE AGOSTO DE 2024
 Nº: 27.215



MEMÓRIA DE CÁLCULO - ESCOLA

										TOTAL	10,00	M3	
3.1.7	CONCRETO 6/VM, FC 25 MPa COM ACRESCIMO 50%/2020												
	Descrição	Área(m²)	Altura(m)	Compr.(m)	Compr. Média(m)	Metro Linear (m)	Qtz (Litro)	Á. Parcela	Unid.				
	TOTAL DE ML DE TODAS AS ESCAVACOES - VIGA RAU DRAME		0,15			0,00	500,00	1,00	17,10	M3			
	SAPATA S1 - 1,20x1,20		0,20	1,20	1,20			60,00	18,72	M3			
	SAPATA S2 - 1,30x1,30		0,20	1,30	1,30			18,00	6,24	M3			
	SAPATA S3 - 1,50x1,50		0,20	1,50	1,50			32,00	5,40	M3			
	SAPATA S4 - 1,00x1,00		0,20	1,00	1,00			41,00	8,20	M3			
	P1 CONFORME PROJETO		1,00	0,40	0,20			65,00	3,38	M3			
	P2 CONFORME PROJETO		1,00	0,20	0,10			41,00	0,90	M3			
	P3 CONFORME PROJETO		1,00	0,20	0,10			18,00	1,62	M3			
	P4 CONFORME PROJETO		1,00	0,20	0,10			32,00	2,47	M3			
	P5 CONFORME PROJETO		1,00	0,40	0,20			1,00	1,05	M3			
	BASE DO CASTELO D'ÁGUA - GRADIA 1M X 2M		0,40	1,00	1,00			1,00	3,60	M3			
									TOTAL	66,60		M3	
3.1.8	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO 5/ FUNDACÃO												
	Descrição	Área(m²)	Volume(m³)	Compr.(m)	Compr. Média(m)	Metro Linear (m)	Qtz (Litro)	Á. Parcela	Unid.				
	TOTAL DE CONCRETO FUNDACÕES		66,60						66,60	M3			
									TOTAL	66,60		M3	
3.1.9	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA E = 18 MM. AC 09/2010												
	Descrição	Área(m²)	Volume(m³)	Altura(m)	Compr.(m)	Metro Linear (m)	Qtz (Litro)	Á. Parcela	Unid.				
	VIGA SALDAVAE - 0,12x0,20			0,15	2,00	500,00	1,00	170,98	M2				
									TOTAL	170,98		M2	
3.1.10	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA E = 18 MM. AC 09/2010												
	Descrição	Área(m²)	Volume(m³)	Compr.(m)	Compr. Média(m)	Metro Linear (m)	Qtz (Litro)	Á. Parcela	Unid.				
	P1 CONFORME PROJETO					1,00	3,20	60,00	82,68	M2			
	P2 CONFORME PROJETO					0,64	1,38	41,00	51,43	M2			
	P3 CONFORME PROJETO					1,20	2,35	18,00	25,92	M2			
	P4 CONFORME PROJETO					1,90	1,30	12,00	20,16	M2			
	P5 CONFORME PROJETO					1,00	1,20	1,00	1,27	M2			
									TOTAL	180,52		M2	
3.1.11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ANILINADA 200MILS AC 09/2021												
	Descrição	Área(m²)	Volume(m³)	Compr.(m)	Compr. Média(m)	Metro Linear (m)	Qtz (Litro)	Á. Parcela	Unid.				
	VIGA RAU DRAME			0,60	509,52			1,00	341,93	M2			
									TOTAL	341,93		M2	
3.2	SUPERESTRUTURA												
3.2.1	ARMADURA CA 40 DIÁM D=3,80 A 6,40mm												
	Descrição	kg VARS (kg)	Varas(m)	Metro Linear (m)	Espessamento (m)	Compr.(m)	Qtz (Litro)	Á. Parcela	Unid.				
	TOTAL DE ESTRIBO ML DA VIGA V1 (ESTRIBO A CADA 15CM) - FERRO 5MM	1,808	12,00	216,70	0,15	1,30	1,581	294,08	KG				
	TOTAL DE ESTRIBO ML DA VIGA V2 (ESTRIBO A CADA 15CM) - FERRO 5MM	1,844	12,00	1,80	0,15	0,70	20	2,16	KG				
	TOTAL DE ESTRIBO ML DA VIGA V3 (ESTRIBO A CADA 15CM) - FERRO 5MM	1,844	12,00	76,70	0,15	1,04	511	80,80	KG				
	TOTAL DE ESTRIBO ML DA ONTA SUPERIOR (ESTRIBO A CADA 15CM) - FERRO 5MM	1,846	12,00	6,00	0,15	0,70	130	12,94	KG				
	TOTAL DE ESTRIBO ML PILAR P1 (ESTRIBO A CADA 12CM) - FERRO 5MM	1,284	12,00	1,50	0,12	0,65	1,886	277,95	KG				
	TOTAL DE ESTRIBO ML PILAR P2 (ESTRIBO A CADA 12CM) - FERRO 5MM	1,284	12,00	3,30	0,12	0,76	357	111,47	KG				
	TOTAL DE ESTRIBO ML PILAR P3 (ESTRIBO A CADA 12CM) - FERRO 5MM	1,284	12,00	3,90	0,12	1,25	323	181,06	KG				
	TOTAL DE ESTRIBO ML PILAR P4 (ESTRIBO A CADA 12CM) - FERRO 5MM	1,284	12,00	3,30	0,12	1,50	350	80,85	KG				
	TOTAL DE ESTRIBO ML PILAR P5 (ESTRIBO A CADA 12CM) - FERRO 5MM	1,284	12,00	3,50	0,12	1,18	24	5,35	KG				
	TOTAL DE ESTRIBO ML PILAR P6 (ESTRIBO A CADA 12CM) - FERRO 5MM	1,284	12,00	3,50	0,12	1,10	175	32,07	KG				
									TOTAL	898,74		KG	
3.2.2	ARMADURA CA 90% MÉDIA D= 5,3 A 10,0mm												



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALICE FERNANDES LOPES NO BARRIO ALTEIA PARQUE NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
 END: R. JOSÉ DOS SANTOS GRAD DE OLIVEIRA, 59 - ALDEIA PARK - PACAJUS-CE
 TABELA: SEMFRA 28.7 DESONERADA, TABELA SINAPI 05/2014 DESONERADA E TABELA ORSE 202406
 DATA: 08 DE AOSTO DE 2024
 RD: 27.21%



MEMÓRIA DE CÁLCULO - ESCOLA

Descrição	Area(m²)	Volume	Metro Linear (m)	kg Vazo (kg)	Qnt Ferra	Qnt de Fega	A. Parcial	Uso
CINTA SUPERIOR C/ 4 FERRAS 20MM		12,00	400,44	7.404	4,00	1,00	1.124,00	KG
PLAR P2 - ATÉ O NIVEL 3,0 (CONFORME PROJETO)		12,00	3,30	7.404	4,00	41,00	354,00	KG
						TOTAL	1.478,00	KG

Descrição	Area(m²)	Volume	Metro Linear (m)	kg Vazo (kg)	Qnt Ferra	Qnt de Fega	A. Parcial	Uso
VIGAS DE SALA DE AULA, AUDITORIO E REFEITÓRIO SERÃO INVERTIDAS								
PLAR P1 - ATÉ O NIVEL 3,0 (CONFORME PROJETO)		12,00	3,00	11.556	6,00	60,00	1.126,71	KG
PLAR P3 - ATÉ O NIVEL 3,0 (CONFORME PROJETO)		12,00	3,00	11.556	4,00	10,00	208,01	KG
PLAR P4 - ATÉ O NIVEL 3,0 (CONFORME PROJETO)		12,00	3,00	11.556	6,00	12,00	205,01	KG
PLAR P5 - ATÉ O NIVEL 3,0 (CONFORME PROJETO)		12,00	3,00	11.556	4,00	1,00	44,21	KG
PLAR P6 - ATÉ O NIVEL 3,0 (CONFORME PROJETO)		12,00	3,00	11.556	4,00	6,00	69,34	KG
VIGA V1 - SALAS DE AULA VÃO DE 6M - (2 FERRAS 12,5MM EM CIMA)		12,00	6,00	11.500	2,00	0,00	132,67	KG
VIGA V1 - SALAS DE AULA VÃO DE 6M - (2 FERRAS 12,5MM EM CIMA)		12,00	6,00	11.500	2,00	0,00	132,67	KG
VIGA V1 - SALAS DE AULA VÃO DE 6M - (5 FERRAS DE 16MM EM BAIXO)		12,00	6,00	18.936	5,00	0,00	461,57	KG
VIGA V1 - SALAS DE AULA VÃO DE 6M - (2 FERRAS 12,5MM EM CIMA)		12,00	5,50	11.556	2,00	0,00	31,75	KG
VIGA V1 - AUDITORIO VÃO DE 6,3M - (2 FERRAS 12,5MM EM CIMA)		12,00	6,00	11.500	2,00	0,00	64,48	KG
VIGA V1 - AUDITORIO VÃO DE 6,3M - (5 FERRAS 16MM EM BAIXO)		12,00	6,00	18.936	5,00	0,00	268,24	KG
VIGA V1 - REFEITÓRIO VÃO DE 6,3M - (2 FERRAS 12,5MM EM CIMA) - ALINHADAS COM CORREDOR		11,00	6,90	11.500	2,00	0,00	119,60	KG
VIGA V1 - REFEITÓRIO VÃO DE 6,3M - (5 FERRAS 16MM EM BAIXO) - ALINHADAS COM CORREDOR		11,00	6,90	18.936	5,00	0,00	489,07	KG
VIGA V1 - REFEITÓRIO VÃO DE 3,5M - (2 FERRAS 12,5MM EM CIMA) - ALINHADAS COM A CANTINA		11,00	5,90	11.556	2,00	1,00	147,72	KG
VIGA V1 - REFEITÓRIO VÃO DE 3,5M - (5 FERRAS 16MM EM BAIXO) - ALINHADAS COM A CANTINA		11,00	5,90	18.998	5,00	1,00	605,14	KG
VIGA V1 - CORREDORES E PLAFONDADO - (2 FERRAS 12,5MM EM CIMA E 5 EM BAIXO)		11,00	76,70	11.500	2,00	1,00	377,04	KG
						TOTAL	4.567,68	KG

Descrição	Area(m²)	Volume	Comp.(m)	Largura Média(m)	Metro Linear (m)	Qnt (und)	A. Parcial	Uso
CINTA SUPERIOR - CONFORME PROJETO		0,25	0,12	460,94	1,00	13,06		M3
V1 - VIGA 15X50 - CONFORME PROJETO		0,50	0,15	286,70	1,00	17,90		M3
V2 - VIGA 15X40 - CONFORME PROJETO		0,40	0,15	76,70	1,00	4,00		M3
P1 CONFORME PROJETO		3,00	0,40	0,13	60,00	10,14		M3
P2 CONFORME PROJETO		3,00	0,20	0,12	41,00	2,05		M3
P3 CONFORME PROJETO		3,00	0,30	0,40	28,00	4,36		M3
P4 CONFORME PROJETO		3,00	0,35	0,35	32,00	4,41		M3
P5 CONFORME PROJETO		3,00	0,40	0,13	1,00	0,15		M3
RAM DO CASTELO D'ANGUA - GALVÃO 3M X 2M		0,40	3,00	3,00	1,00	3,00		M3
						TOTAL	62,28	M3

Descrição	Area(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Metro Linear (m)	Qnt (und)	A. Parcial	Uso
TOTAL DE CONCRETO ESTRUTURAS		62,28					62,28	M3
						TOTAL	62,28	M3

Descrição	Area(m²)	Volume(m³)	Fundo (m)	Lado	Metro Linear (m)	Qnt (und)	A. Parcial	Uso
CINTA SUPERIOR C/ 4 FERRAS 20MM - 25X15		0,25	0,07	2,00	400,44	1,00	227,72	M2
V1 - VIGA 15X50 - CONFORME PROJETO		0,50	0,07	2,00	238,76	1,00	272,52	M2
V2 - VIGA 15X40 - CONFORME PROJETO		0,40	0,07	2,00	76,70	1,00	8,94	M2
V1 - VIGA 15X40 - CONFORME PROJETO		0,40	0,07	2,00	76,70	1,00	72,30	M2
						TOTAL	572,48	M2

Descrição	Area(m²)	Volume(m³)	Largura Média(m)	Lado (m)	Altura(m)	Qnt (und)	A. Parcial	Uso
P1 CONFORME PROJETO				1,00	3,00	60,00	208,70	M2
P2 CONFORME PROJETO				0,54	3,00	41,00	76,72	M2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALICE FERNANDES LOPES NO BARRIO ALDEIA PARQUE NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE
 END: R. JOSÉ DOS SANTOS GOMES DE OLIVEIRA, SN - ALDEIA PARK - PACAJUS-CE
 TABELA: SEMFRA 28.1 DESCOBERTA. TABELA SINAPI 05/2014 DESCOBERTA E TABELA DRSE 2024/06
 DATA: 05 DE AGOSTO DE 2024
 BDI: 27,21%



MEMÓRIA DE CÁLCULO - ESCOLA

	P1 CONFORME PROJETO					1,70	3,00	13,00	64,80	M2
	P4 CONFORME PROJETO					1,40	3,00	17,00	50,40	M2
	P5 CONFORME PROJETO					1,80	3,00	1,00	5,18	M2
								TOTAL	403,80	M2
1.4.8	LATE PRE-MOLDADA DIMENSIONAL BIAFLEXADA PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CEFALACA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LATE (ENCHIMENTO+CARA) = 18x31x45 (300x300) PA									
	Descrição	Area(m²)	Volumen(m³)	Compr. (m)	Altura(m)	Qtd (unid)	A. Parcel			Unid
	SALR CONFORME PROJETO									
	SALA 1			4,08	3,40					
	SALA 2			6,00	3,40		1,00		33,60	M2
	SALA 3			6,00	3,40		1,00		33,60	M2
	SALA 4			6,00	3,40		1,00		33,60	M2
	SALA 5			7,30	6,40		3,00		51,00	M2
	SALA 6			8,00	8,00		3,00		48,00	M2
	SALA 7			8,00	8,00		3,00		48,00	M2
	SALA 8			8,00	8,00		3,00		48,00	M2
	SALA 9			8,00	8,00		3,00		48,00	M2
	SALA 10			6,30	7,50		1,00		48,75	M2
	SALA 11			6,30	7,50		1,00		48,75	M2
	SALA 12			8,00	8,00		3,00		48,00	M2
	SALA APT			8,00	8,00		3,00		48,00	M2
	DEPOSITO ADM			3,90	3,50		1,00		13,65	M2
	ARQUIVO ADM			2,30	3,40		1,00		7,82	M2
	SECRETARIA			3,30	1,30		1,00		4,46	M2
	DIRETORIA			5,30	3,85		1,00		12,71	M2
	SALA DOS PROFESSORES			3,85	8,00		1,00		31,39	M2
	WC'S ADM			4,50	2,25		1,00		10,13	M2
	AUDITORIO			13,40	6,00		1,00		80,40	M2
	CANTINA, AREA DE SERVIÇO E DEPOSITO			5,45	6,10		1,00		33,25	M2
	BANHEIRO PNE			1,75	2,00		3,00		3,50	M2
	BANHEIRO MASC			4,00	3,70		3,00		22,80	M2
	BANHEIRO FEM			4,00	3,70		3,00		22,80	M2
	CORREDOR ESQUERDA			2,30	24,80		1,00		56,54	M2
	CORREDOR EM FRENTE SALA DOS PROFESSORES			2,90	48,95		1,00		112,59	M2
	CORREDOR EM FRENTE CANTINA			2,30	24,70		1,00		59,81	M2
	REFEITORIO			49,85	11,40		1,00		236,20	M2
	ENTRADA			7,75	6,60		3,00		5,18	M2
	CIRCULAÇÃO EM FRENTE BANHEIRO FEM			1,10	3,60		1,00		6,72	M2
								TOTAL	1.326,72	M2
3.4.8	Dispositivo metálico para laje e vigas, 07 metros tubulares tipo "x" (Ø=2,08 e 3,20m), com rosca externa e 40x20x40mm									
	Descrição	Area(m²)	Volumen(m³)	Medio Linear (m)	Largura (Volúmetr)	Altura(m)	Qtd (unid)	A. Parcel		Unid
	TOTAL DA LATE	1.326,72							1.326,72	M2
								TOTAL	1.326,72	M2
3.5	PARQUES, PAINÉIS E DIVISÓRIAS									
3.5.1	ALVENARIA DE TACHO CENAMICO JURADO (20 20X20X6) E CARGOMASSA MATA DE CAL HIDRATADA ESC. (SOLUÇÃO 1-1-1)									
	Descrição	Area(m²)	Volumen(m³)	Medio Linear (m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qtd (unid)	A. Parcel		Unid
	SALA 1			18,56		3,00	1,00		49,68	M2
	SALA 2			18,56		3,00	1,00		49,68	M2
	SALA 3			22,56		3,00	1,00		67,68	M2
	SALA 4			22,56		3,00	1,00		67,68	M2
	SALA 5			27,90		3,00	1,00		83,70	M2
	SALA 6			30,00		3,00	1,00		90,00	M2
	SALA 7			30,00		3,00	1,00		90,00	M2
	SALA 8			30,00		3,00	1,00		90,00	M2
	SALA 9			28,00		3,00	1,00		84,00	M2
	SALA 10			27,90		3,00	1,00		83,70	M2
	SALA 11			27,90		3,00	1,00		83,70	M2
	SALA 12			32,00		3,00	1,00		96,00	M2
	SALA APT			7,38		3,00	1,00		22,14	M2
	DEPOSITO ADM			11,34		3,00	1,00		34,02	M2
	ARQUIVO ADM			5,94		3,00	1,00		17,82	M2
	SECRETARIA			14,10		3,00	1,00		42,30	M2
	DIRETORIA			10,85		3,00	1,00		32,55	M2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALICE FERNANDES LOPES NO BARRIO ALDEIA PARQUE NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
 END: R. JOSÉ DOS SANTOS BRÃO DE OLIVEIRA, 5N - ALDEIA PARK - PACAJUS-CE
 TABELA: SEINFRA 28 / DESTONERADA, TABELA SINAFI 05/2014 DESTONERADA E TABELA ORSE 2024/08
 DATA: 05 DE AGOOSTO DE 2024
 ED: 27,21%



MEMÓRIA DE CÁLCULO - ESCOLA

	WC'S ADM			15,72		3,00	1,00	47,16	M2
	ALDITÓRIO			89,20		3,00	1,00	117,60	M2
	CANTINA, ÁREA DE SERVIÇO E DEPOSITOS			83,10		3,00	1,00	99,30	M2
	BANHEIRO PM			3,75		3,00	1,00	11,25	M2
	BANHEIRO MASC			18,24		3,00	1,00	38,82	M2
	BANHEIRO FEM			15,34		3,00	1,00	45,02	M2
	PLATIBANDA CORREDORES			134,48		1,20	3,00	157,36	M2
	PLATIBANDA CONTORNO			133,85		1,20	3,00	184,00	M2
	HORTAS			72,32		0,40	1,00	28,93	M2
								TOTAL	2.716,85
3.1.2	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (USAR-QRUA) BRANCO, COM PORTA								
	Descrição	Area(m²)	Volume(m³)	Metro Linear (m)	Legura (m)	Altura(m)	Qtz (unid)	A. Parcel	Unid
	MURO ESQUERDO (EDIFICAÇÃO COMPLETA)			59,15		2,50	1,00	123,34	M2
	MURO DIREITO (EDIFICAÇÃO COMPLETA)			80,73		2,50	1,00	206,83	M2
	MURO FUNDOS (EDIFICAÇÃO COMPLETA)			57,81		2,50	1,00	144,54	M2
								TOTAL	474,71
3.1.3	COBOÇO ARRUELA (SOLAR) COM CIMENTO E ÁREA ISOLADO								
	Descrição	Area(m²)	Volume(m³)	Metro Linear (m)	Legura (m)	Altura(m)	Qtz (unid)	A. Parcel	Unid
	COBOÇO ENTRADA ESCOLA			12,00		2,50		30,00	M2
								TOTAL	30,00
3.1.4	DIVISÓRIA SANITÁRIA TIPO CABINE EM GABARITO ONDA PULSO, ESP - 6CM, ACERTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC 1:1:1, ENCLUIVE FERRAGEM AF-01/2011								
	Descrição	Area(m²)	Volume(m³)	Metro Linear (m)	Legura (m)	Altura(m)	Qtz (unid)	A. Parcel	Unid
	BANHEIRO MASCULINO ALUNOS (CONFORME PROJETO)			16,70		1,40	1,00	34,14	M2
	BANHEIRO FEMININO ALUNOS (CONFORME PROJETO)			16,70		1,40	1,00	34,14	M2
	FACTORES WC MASC (CONFORME PROJETO)			0,40		1,40	1,00	2,76	M2
								TOTAL	71,04
3.1.5	VERGA MOLEDADE IN LOKO EM CONCRETO, ESPESURA DE 30*CM, AF-01/2011								
	Descrição	Area(m²)	Volume(m³)	Metro Linear (m)	Comp (m)	Altura(m)	Qtz (unid)	A. Parcel	Unid
	PORTAS P1					1,00	2,00	2,00	M
	PORTAS P2					8,60	6,00	4,90	M
	PORTAS P3					1,20	1,00	1,20	M
	PORTAS P4					1,00	18,00	18,00	M
	PORTA P10					1,40	1,00	1,40	M
	JANELA J1					1,70	10,00	65,00	M
	JANELA J2					0,80	5,00	4,00	M
	JANELA J3					1,20	1,00	1,20	M
								TOTAL	117,90
3.1.6	CONTRAVENSA MOLEDADE IN LOKO EM CONCRETO, ESPESURA DE 30*CM, AF-01/2011								
	Descrição	Area(m²)	Volume(m³)	Metro Linear (m)	Comp (m)	Altura(m)	Qtz (unid)	A. Parcel	Unid
	PORTAS P1					1,00	2,00	2,00	M
	PORTAS P2					8,60	6,00	4,90	M
	PORTAS P3					1,20	1,00	1,20	M
	PORTAS P4					1,00	18,00	18,00	M
	PORTA P10					1,40	1,00	1,40	M
	JANELA J1					1,70	10,00	65,00	M
	JANELA J2					0,80	5,00	4,00	M
	JANELA J3					1,20	1,00	1,20	M
								TOTAL	117,90
3.1.7	CHAMFRE MEDIANO DE CONCRETO								
	Descrição	Area(m²)	Volume(m³)	Metro Linear (m)	Legura (m)	Altura(m)	Qtz (unid)	A. Parcel	Unid
	PLATIBANDA CORREDORES			114,48		0,20	1,00	22,89	M2
	PLATIBANDA CONTORNO			152,25		0,20	1,00	30,45	M2
	MURO ESQUERDO (EDIFICAÇÃO COMPLETA)			50,15		0,20	1,00	10,03	M2
	MURO DIREITO (EDIFICAÇÃO COMPLETA)			81,73		0,20	1,00	16,35	M2
	MURO FUNDOS (EDIFICAÇÃO COMPLETA)			57,81		0,20	1,00	11,56	M2
								TOTAL	91,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALICE FERMINDES LOPES NO BARRIO ALDEIA PARQUE NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
END: R. JOSE DOS SANTOS GRÃO DE OLIVEIRA, SN - ALDEIA PARK - PACAJUS-CE
TABELA: SENFIRA 281 DESCOBERTA, TABELA SINAPI 05/2024 DESCOBERTA E TABELA DRSE 2024/06
DATA: 05 DE AGOSTO DE 2024
BCF: 27,27%



MEMÓRIA DE CÁLCULO - ESCOLA

3.6 REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO									
3.6.1 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/TONELAS TRACO 1:3:12 - Sobre PAREDE									
	Descrição	Area(m²)	Volume(m³)	Metro Linear (m)	Largura (m)	Altura(m)	Lado (und)	A. Parcel	Und
	SALA 1			16,26		3,00	3,00	88,36	M2
	SALA 2			16,26		3,00	3,00	88,36	M2
	SALA 3			12,64		3,00	2,00	135,36	M2
	SALA 4			17,98		3,00	2,00	167,40	M2
	SALA 5			20,00		3,00	2,00	120,00	M2
	SALA 6			20,00		3,00	2,00	120,00	M2
	SALA 7			20,00		3,00	2,00	120,00	M2
	SALA 8			20,00		3,00	2,00	120,00	M2
	SALA 9			26,00		3,00	2,00	168,00	M2
	SALA 10			22,96		3,00	2,00	167,40	M2
	SALA 11			22,96		3,00	2,00	167,40	M2
	SALA 12			22,80		3,00	2,00	137,00	M2
	SALA AET			28,21		3,00	2,00	196,00	M2
	DEPOSITO ADM			7,38		3,00	2,00	44,28	M2
	ARQUIVO ADM			11,34		3,00	2,00	66,04	M2
	SECRETARIA			3,94		3,00	2,00	15,64	M2
	DIRETORIA			14,10		3,00	2,00	84,60	M2
	SALA DOS PROFESSORES			18,85		3,00	2,00	85,30	M2
	WC'S ADM			8,30		3,00	2,00	48,60	M2
	AUDITORIO			15,72		3,00	2,00	94,32	M2
	CANTINA, AREA DE SERVIÇO E DEPOSITOS			85,20		3,00	2,00	255,20	M2
	BANHEIRO FME			5,75		3,00	2,00	34,50	M2
	BANHEIRO MASC			19,34		3,00	2,00	116,64	M2
	BANHEIRO FEM			15,34		3,00	2,00	87,04	M2
	PLATIBANDA CORREDORES			114,48		1,30	2,00	274,25	M2
	PLATIBANDA CONTOURNO			153,35		1,30	2,00	368,04	M2
	MORTAS			72,32		0,40	2,00	17,86	M2
	PLARES INTERIOS			0,80		3,00	25,00	60,00	M2
							TOTAL	3.844,89	M2
3.6.2 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/TONELAS TRACO 1:3:12									
	Descrição	Area(m²)	Volume(m³)	Metro Linear (m)	Largura (m)	Altura(m)	Lado (und)	A. Parcel	Und
	SALA 1			16,54		3,00	3,00	89,34	M2
	SALA 2			16,54		3,00	3,00	89,34	M2
	SALA 3			12,56		3,00	2,00	135,36	M2
	SALA 4			17,90		3,00	2,00	167,40	M2
	SALA 5			20,00		3,00	2,00	120,00	M2
	SALA 6			20,00		3,00	2,00	120,00	M2
	SALA 7			20,00		3,00	2,00	120,00	M2
	SALA 8			20,00		3,00	2,00	120,00	M2
	SALA 9			28,00		3,00	2,00	168,00	M2
	SALA 10			27,90		3,00	2,00	167,40	M2
	SALA 11			22,80		3,00	2,00	137,00	M2
	SALA 12			28,20		3,00	2,00	196,00	M2
	SALA AET			7,38		3,00	2,00	44,28	M2
	DEPOSITO ADM			11,34		3,00	2,00	66,04	M2
	ARQUIVO ADM			3,94		3,00	2,00	15,64	M2
	SECRETARIA			14,10		3,00	2,00	84,60	M2
	DIRETORIA			18,85		3,00	2,00	85,30	M2
	SALA DOS PROFESSORES			8,30		3,00	2,00	48,60	M2
	AUDITORIO			15,72		3,00	2,00	94,32	M2
	PLATIBANDA CORREDORES			114,48		1,30	2,00	274,25	M2
	PLATIBANDA CONTOURNO			153,35		1,30	2,00	368,04	M2
	MORTAS			72,32		0,40	2,00	17,86	M2
	PLARES INTERIOS			0,80		3,00	25,00	60,00	M2
							TOTAL	4.006,39	M2
3.6.3 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/TONELAS TRACO 1:3:12									
	Descrição	Area(m²)	Volume(m³)	Metro Linear (m)	Largura (m)	Altura(m)	Lado (und)	A. Parcel	Und
	CANTINA, AREA DE SERVIÇO E DEPOSITOS			85,20		3,00	2,00	195,80	M2
	BANHEIRO FME			5,75		3,00	2,00	34,50	M2
	BANHEIRO MASC			19,34		3,00	2,00	116,64	M2
	BANHEIRO FEM			15,34		3,00	2,00	87,04	M2
	WC'S ADM			15,72		3,00	2,00	94,32	M2
							TOTAL	585,90	M2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALICE FERNANDES LOPES NO BARRIO ALDEIA PARQUE NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
 END: R. JOSÉ DOS SANTOS GRÃO DE OLIVEIRA, SN - ALDEIA PARK - PACAJUS-CE
 TABELA: SÍNTESE 28.7 DESONERADA, TABELA SINAPI 052034 DESONERADA E TABELA ORSE 202406
 DATA: 05 DE AGOOSTO DE 2024
 ED: 27.21%



MEMÓRIA DE CÁLCULO - ESCOLA

4.4.4	CHUFEIRO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA V/ PINTAR TRACOS DA ESCOLA (REDETE)	Área(m²)	Volumen(m³)	Medio Linear (m)	Longura Média(m)	Altura(m)	Unid (Und)	A. Parcel	Unid
	SALA 1			4,00	5,60		1,00	33,60	M2
	SALA 2			4,00	5,60		1,00	33,60	M2
	SALA 3			4,00	5,60		1,00	33,60	M2
	SALA 4			7,50	6,80		1,00	51,00	M2
	SALA 5			6,00	6,00		1,00	48,00	M2
	SALA 6			6,00	6,00		1,00	48,00	M2
	SALA 7			6,00	6,00		1,00	48,00	M2
	SALA 8			6,00	6,00		1,00	48,00	M2
	SALA 9			6,30	7,50		1,00	46,75	M2
	SALA 10			6,50	7,50		1,00	48,25	M2
	SALA 11			4,00	6,90		1,00	40,01	M2
	SALA 12			4,00	6,90		1,00	40,01	M2
	SALA AEE			3,50	3,50		1,00	11,85	M2
	DEPOSITO ADM			3,30	2,40		1,00	7,92	M2
	ARQUIVO ADM			3,30	1,35		1,00	4,45	M2
	SECRETARIA			3,30	3,85		1,00	12,71	M2
	DIRETORIA			3,55	3,85		1,00	13,67	M2
	SALA DOS PROFESSORES			5,85	6,05		1,00	30,89	M2
	WC'S ADM			4,50	2,25		1,00	10,13	M2
	AUDITORIO			13,43	6,00		1,00	80,60	M2
	CANTINA, AREA DE SERVIÇO E DEPOSITO			5,45	6,50		1,00	35,25	M2
	BANHEIRO PNE			1,75	2,00		1,00	3,50	M2
	BANHEIRO MASC			4,00	5,70		1,00	22,80	M2
	BANHEIRO FEM			4,00	5,70		1,00	22,80	M2
	CORREDOR ESQUERDA			2,30	24,60		1,00	56,58	M2
	CORREDOR EM FRENTE SALA DOS PROFESSORES			2,30	48,55		1,00	112,59	M2
	CORREDOR EM FRENTE CANTINA			2,30	34,70		1,00	79,81	M2
	REFEITÓRIO			16,85	11,40		1,00	224,39	M2
	ENTRADA			7,75	6,60		1,00	51,15	M2
	CIRCULAÇÃO EM FRENTE BANHEIRO FEM			1,20	5,60		1,00	6,72	M2
							TOTAL	1.426,12	M2

4.4.5	REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA V/ PINTAR TRACOS DA ESCOLA (REDETE)	Área(m²)	Volumen(m³)	Medio Linear (m)	Longura Média(m)	Altura(m)	Unid (Und)	A. Parcel	Unid
	SALA 1			4,00	5,60		1,00	33,60	M2
	SALA 2			4,00	5,60		1,00	33,60	M2
	SALA 3			4,00	5,60		1,00	33,60	M2
	SALA 4			7,50	6,80		1,00	51,00	M2
	SALA 5			6,00	6,00		1,00	48,00	M2
	SALA 6			6,00	6,00		1,00	48,00	M2
	SALA 7			6,00	6,00		1,00	48,00	M2
	SALA 8			6,00	6,00		1,00	48,00	M2
	SALA 9			6,30	7,50		1,00	46,75	M2
	SALA 10			6,50	7,50		1,00	48,25	M2
	SALA 11			4,00	6,90		1,00	40,00	M2
	SALA 12			4,00	6,90		1,00	40,00	M2
	SALA AEE			3,50	3,50		1,00	11,85	M2
	DEPOSITO ADM			3,30	2,40		1,00	7,92	M2
	ARQUIVO ADM			3,30	1,35		1,00	4,45	M2
	SECRETARIA			3,30	3,85		1,00	12,71	M2
	DIRETORIA			3,55	3,85		1,00	13,67	M2
	SALA DOS PROFESSORES			5,85	6,05		1,00	30,89	M2
	WC'S ADM			4,50	2,25		1,00	10,13	M2
	AUDITORIO			13,43	6,00		1,00	80,60	M2
	CANTINA, AREA DE SERVIÇO E DEPOSITO			5,45	6,50		1,00	35,25	M2
	BANHEIRO PNE			1,75	2,00		1,00	3,50	M2
	BANHEIRO MASC			4,00	5,70		1,00	22,80	M2
	BANHEIRO FEM			4,00	5,70		1,00	22,80	M2
	CORREDOR ESQUERDA			2,30	24,60		1,00	56,58	M2
	CORREDOR EM FRENTE SALA DOS PROFESSORES			2,30	48,55		1,00	112,59	M2
	CORREDOR EM FRENTE CANTINA			2,30	34,70		1,00	79,81	M2
	REFEITÓRIO			16,85	11,40		1,00	224,39	M2
	ENTRADA			7,75	6,60		1,00	51,15	M2
	CIRCULAÇÃO EM FRENTE BANHEIRO FEM			1,20	5,60		1,00	6,72	M2
							TOTAL	1.426,12	M2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALICE FERNANDES LOPES NO BARRIO ALDEIA PARQUE NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE.
 END: R. JOSÉ DOS SANTOS GIARDI DE OLIVEIRA, 591 - ALDEIA PARK - PACAJUS-CE.
 TABELA: SEMFRA 2017 DESONERADA, TABELA SIVAP 05/2014 DESONERADA E TABELA OPSE 2024/04
 DATA: 05 DE AGOSTO DE 2024
 RD: 27,21%



MEMÓRIA DE CÁLCULO - ESCOLA

Item	Descrição	Área(m²)	Volumen(m³)	Metro Linear(m)	Comprimento(m)	Altura(m)	Largura(m)	A. Parcel	Unid	
3.6.8	CERAMICA GRANULADA REFINADA C/ ARE. EMBOCO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (300 cm²) - DECOBATIVA C/ BARRIL									
	SALA AEE	7,38				2,80	1,00	25,68	M2	
	DEPOSITO ADM	11,34				2,80	1,00	31,75	M2	
	ARQUIVO ADM	5,94				2,80	1,00	16,63	M2	
	WC'S ADM	15,72				2,80	1,00	44,07	M2	
	CANTINA, AREA DE SERVIÇO E DEPOSITOS	20,51				2,80	1,00	58,55	M2	
	BANHEIRO FME	5,75				2,80	1,00	16,30	M2	
	BANHEIRO MASC	21,34				2,80	1,00	54,13	M2	
	BANHEIRO FEM	21,34				2,80	1,00	62,95	M2	
	TOTAL							284,81	M2	
3.6.7	CERAMICA GRANULADA C/ ARE. EMBOCO E AREIA DE 30x30cm (300 cm²) - DECOBATIVA C/ BARRIL									
	SALA AEE	7,38				0,20	1,00	1,48	M2	
	DEPOSITO ADM	11,34				0,20	1,00	2,27	M2	
	ARQUIVO ADM	5,94				0,20	1,00	1,17	M2	
	WC'S ADM	15,72				0,20	1,00	3,14	M2	
	CANTINA, AREA DE SERVIÇO E DEPOSITOS	20,51				0,20	1,00	4,18	M2	
	BANHEIRO FME	5,75				0,20	1,00	1,15	M2	
	BANHEIRO MASC	21,34				0,20	1,00	3,87	M2	
	BANHEIRO FEM	21,34				0,20	1,00	3,07	M2	
	TOTAL							29,35	M2	
3.6.9	TUÇUINHO AFIMETRE 4,5cm SEM C/ ARG MASSA DE CIMENTO E AREIA 2:2									
	AREA INTERNA			132,05		1,00	1,00	137,05	M7	
	AREA EXTERNA			128,35		1,00	1,00	128,35	M7	
	FILARES INTERNOS			0,90		1,00	25,00	23,10	M7	
	TOTAL							278,60	M7	
3.6.8	CANTONEIRA DE ALUMINIO 90 ANTEIOS									
	TUÇUINHO AREA INTERNA					1,00	0,00	1,00	8,00	M
	TUÇUINHO AREA EXTERNA					1,00	11,00	1,00	12,00	M
	TUÇUINHO FILARES INTERNOS					1,00	4,00	20,00	30,00	M
	CANTOS DE PORTAS					1,00	2,00	29,00	45,00	M
	CERAMICA COZINHA					1,00	2,00	1,00	2,00	M
	TOTAL							190,00	M	
3.6.20	REVESTIMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6cm E 6cm EM CERAMICA, ACIMA DE 30x30 (m²) (300 cm²) E PORCELANATO (QUADRADO)									
	TOTAL CERAMICA PAREDE 30X30	284,81							284,81	M2
	TOTAL							284,81	M2	
3.6.11	REVESTIMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2cm E 6cm EM CERAMICA, ATÉ 30x30 (m²) (300 cm²) - DECOBATIVA (BARRIL/REDO)									
	TOTAL CERAMICA PAREDE 30X30	20,35							20,35	M2
	TOTAL REVESTIMENTO TUÇUINHO	278,60							278,60	M2
	TOTAL							298,95	M2	
3.7	POCS E PAVIMENTAÇÃO									
3.7.1	PRO MURDO COMERCIO FORNELLIMPA C/PISTAS E LANÇAMENTO									
	SALA 1			6,00	1,60	0,06	1,00	3,03	M3	
	SALA 2			6,00	1,60	0,06	1,00	3,03	M3	
	SALA 3			6,00	1,60	0,06	1,00	3,03	M3	
	SALA 4			7,50	6,80	0,06	1,00	1,06	M3	
	SALA 5			8,00	6,00	0,06	1,00	2,88	M3	
	SALA 6			8,00	6,00	0,06	1,00	2,88	M3	
	SALA 7			8,00	6,00	0,06	1,00	2,88	M3	
	SALA 8			8,00	6,00	0,06	1,00	2,88	M3	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALICE FERNANDES LOPES NO BARRIO ALDEIA PARQUE NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
 END: R. JOSÉ DOS SANTOS GRÃO DE OLIVEIRA, SN - ALDEIA PARK - PACAJUS-CE
 TABELA: SEMFRA 28 E DESONERADA, TABELA SINAPY 05/2024 DESONERADA E TABELA ORSE 2024/05
 DATA: 05 DE AGOSTO DE 2024
 BD1: 27,21%



MEMÓRIA DE CÁLCULO - ESCOLA

Item	Descrição	Área (m²)	Volumen (m³)	Comp. (m)	Compr. Média (m)	Altura (m)	Quant. (unid)	Á. Parcela	Unid
	SALA 9			6,50	7,50	0,06	1,00	7,93	M3
	SALA 10			6,50	7,50	0,06	1,00	7,93	M3
	SALA 11			6,00	6,00	0,06	1,00	7,88	M3
	SALA 12			6,00	6,00	0,06	1,00	7,88	M3
	SALA AEE			3,90	2,80	0,06	1,00	0,88	M3
	DEPOSITO ADM			3,30	1,35	0,06	1,00	0,27	M3
	ARQUIVO ADM			3,30	3,85	0,06	1,00	0,78	M3
	SECRETARIA			3,25	1,85	0,06	1,00	0,82	M3
	DIRETORIA			4,50	2,25	0,06	1,00	0,61	M3
	WC'S ADM			13,42	6,00	0,06	1,00	4,81	M3
	ALTOFONIA			5,45	5,30	0,06	1,00	1,93	M3
	CANTINA, AREA DE SERVIÇO E DEPOSITO PANELA			1,73	1,80	0,06	1,00	3,33	M3
	DEPOSITO ALIMENTO COZINHA			1,75	2,00	0,06	1,00	3,33	M3
	BANHEIRO PM			4,00	5,70	0,06	1,00	1,37	M3
	BANHEIRO MASC			4,00	5,70	0,06	1,00	1,37	M3
	BANHEIRO FEM			2,30	25,60	0,06	1,00	8,39	M3
	CORREDOR ESQUERDA			2,30	48,95	0,06	1,00	3,25	M3
	CORREDOR EM FRENTE SALA DOS PROFESSORES			2,30	34,70	0,06	1,00	4,78	M3
	CORREDOR EM FRENTE CANTINA			29,85	11,40	0,06	1,00	13,58	M3
	REFEITORIO			7,75	6,60	0,06	1,00	5,07	M3
	ENTRADA			1,20	5,60	0,06	1,00	0,40	M3
	CIRCULAÇÃO EM FRENTE BANHEIRO FEM								M3
	TOTAL						77,96		M3

Item	Descrição	Área (m²)	Volumen (m³)	Comp. (m)	Compr. Média (m)	Altura (m)	Quant. (unid)	Á. Parcela	Unid
3.7.1	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ORÇAMASSA ORIENTAL BARRIO ZENOBAY, TRAC 2.2 - 32M² - 30M								
	SALA 1			6,00	5,40		1,00	33,90	M2
	SALA 2			6,00	5,60		1,00	33,60	M2
	SALA 3			7,90	6,80		1,00	33,06	M2
	SALA 4			6,00	6,00		1,00	48,00	M2
	SALA 5			6,00	6,00		1,00	48,00	M2
	SALA 6			6,00	6,00		1,00	48,00	M2
	SALA 7			6,00	6,00		1,00	48,00	M2
	SALA 8			6,30	7,50		1,00	48,75	M2
	SALA 9			6,50	7,50		1,00	48,75	M2
	SALA 10			6,00	6,00		1,00	48,00	M2
	SALA 11			6,00	6,00		1,00	48,00	M2
	SALA 12			6,00	6,00		1,00	48,00	M2
	SALA 17			3,90	3,50		1,00	13,65	M2
	SALA AEE			3,30	2,40		1,00	7,92	M2
	DEPOSITO ADM			3,30	1,35		1,00	4,46	M2
	ARQUIVO ADM			3,30	3,85		1,00	12,71	M2
	SECRETARIA			3,25	1,85		1,00	11,63	M2
	DIRETORIA			4,50	2,25		1,00	16,13	M2
	WC'S ADM			13,42	6,00		1,00	60,40	M2
	ALTOFONIA			5,45	5,30		1,00	33,25	M2
	CANTINA, AREA DE SERVIÇO E DEPOSITO PANELA			1,73	1,80		1,00	5,11	M2
	DEPOSITO ALIMENTO COZINHA			1,75	2,00		1,00	5,50	M2
	BANHEIRO PM			4,00	5,70		1,00	22,80	M2
	BANHEIRO MASC			4,00	5,70		1,00	22,80	M2
	BANHEIRO FEM			2,30	25,60		1,00	56,58	M2
	CORREDOR ESQUERDA			2,30	48,95		1,00	112,50	M2
	CORREDOR EM FRENTE SALA DOS PROFESSORES			2,30	34,70		1,00	79,81	M2
	CORREDOR EM FRENTE CANTINA			29,85	11,40		1,00	226,29	M2
	REFEITORIO			7,75	6,60		1,00	51,15	M2
	ENTRADA			1,20	5,60		1,00	6,72	M2
	CIRCULAÇÃO EM FRENTE BANHEIRO FEM								M2
	TOTAL						1.288,84		M2

Item	Descrição	Área (m²)	Volumen (m³)	Comp. (m)	Compr. Média (m)	Altura (m)	Quant. (unid)	Á. Parcela	Unid
3.7.2	GERANÇA TITULADA REFINAÇÃO CLASSE 195- FABRICADA COM A DE 32x33 cm (300 cm²) - PD 5,0/0 4 - F/PSD								
	SALA AEE			3,30	2,40		1,00	33,65	M2
	DEPOSITO ADM			3,30	1,35		1,00	4,46	M2
	ARQUIVO ADM			3,30	3,85		1,00	10,13	M2
	WC'S ADM			4,50	2,25		1,00	16,13	M2
	CANTINA, AREA DE SERVIÇO E DEPOSITO PANELA			1,73	1,80		1,00	5,11	M2
	DEPOSITO ALIMENTO COZINHA			1,75	2,00		1,00	5,50	M2
	BANHEIRO PM			4,00	5,70		1,00	22,80	M2
	BANHEIRO MASC			4,00	5,70		1,00	22,80	M2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

ORÇ: CONTINUAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALICE FERNANDES LOPES NO BARRIO ALDEIA PARQUE NO
 MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
 END: R. JOSÉ DOS SANTOS GIÃO DE OLIVEIRA, SN - ALDEIA PARK - PACAJUS-CE
 TABELA: SEMPRE 2E 1 DISPONERADA, TABELA SINAR (SINAR) DISPONERADA E TABELA ORSE 2024(0)
 DATA: 05 DE ABRIL DE 2024
 ORÇ: 27.21%



MEMÓRIA DE CÁLCULO - ESCOLA

DETALHAMENTO		Área(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Comprimento(m)	Altura(m)	Quant.(unid)	A. Parcelal	Unid
BRANQUEAMENTO				6,00	5,00		1,00	33,60	M2
TOTAL								33,60	M2
3.7.4									
REJUNTAMENTO C/ARG. PRE-FABRICADA, SANTA ENTRELAJAS E BORDA EM CERÂMICA, ACABADA DE 30X30 cm (300 un/m²) E ADOÇÃO (ARABATOS) (PARDELA/154)									
Descrição		Área(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Comprimento(m)	Altura(m)	Quant.(unid)	A. Parcelal	Unid
TOTAL DA CERÂMICA		171,60						171,60	M2
TOTAL								171,60	M2
3.7.5									
PISO INTERIORSIMIL NATURAL ESP = 12mm, INCLUI: POLIMENTO (INTERIORS)									
Descrição		Área(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Comprimento(m)	Altura(m)	Quant.(unid)	A. Parcelal	Unid
SALA 1				6,00	5,00		1,00	33,60	M2
SALA 2				6,00	5,00		1,00	33,60	M2
SALA 3				6,00	5,00		1,00	33,60	M2
SALA 4				6,00	5,00		1,00	33,60	M2
SALA 5				7,50	6,00		1,00	45,00	M2
SALA 6				8,00	6,00		1,00	48,00	M2
SALA 7				8,00	6,00		1,00	48,00	M2
SALA 8				8,00	6,00		1,00	48,00	M2
SALA 9				8,00	6,00		1,00	48,00	M2
SALA 10				6,50	7,50		1,00	48,75	M2
SALA 11				6,50	7,50		1,00	48,75	M2
SALA 12				6,00	6,00		1,00	36,00	M2
SECRETARIA				8,00	6,00		1,00	48,00	M2
DIRETORIA				3,30	3,85		1,00	12,71	M2
CORREDOR COQUELOR				5,55	3,85		1,00	21,27	M2
CORREDOR EM FRENTE SALA DOS PROFESSORES				7,30	24,80		1,00	18,18	M2
CORREDOR EM FRENTE CANTINA				7,30	48,95		1,00	35,68	M2
REFETÓRIO				2,30	34,75		1,00	80,25	M2
ENTRADA				22,85	11,40		1,00	261,24	M2
CIRCULAÇÃO EM FRENTE BANHEIRO FEM				7,75	6,90		1,00	53,25	M2
TOTAL								1.096,82	M2
3.7.6									
CALÇADA DE PROTEÇÃO EM OMENTADO C/ BASE DE CONCRETO									
Descrição		Área(m²)	Volume(m³)	Metro Linear(m)	Comprimento(m)	Altura(m)	Quant.(unid)	A. Parcelal	Unid
ÁREA EXTERNA				123,35		0,50		61,68	M2
TOTAL								61,68	M2
3.7.7									
PISO INTERIORSIMIL NATURAL 1200x600x40 (10,84CM) Q2000 (COMPACTAÇÃO MECANIZADA)									
Descrição		Área(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Comprimento(m)	Altura(m)	Quant.(unid)	A. Parcelal	Unid
ÁREA INTERNA ENTRADA				4,50	5,80			26,10	M2
ÁREA PASSOIO ENTRADA				88,00	1,40			123,20	M2
PASSAGEM QUADRA				16,55	2,70			44,70	M2
PASSAGEM HORTA				28,30	1,70			48,11	M2
ACESSO ESP				7,30	1,20			8,76	M2
PLAYGROUND				14,60	11,80	43,00		62,34	M2
TOTAL								223,21	M2
3.7.8									
LASTRO DE PÓDE PEDRA									
Descrição		Área(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Comprimento(m)	Altura(m)	Quant.(unid)	A. Parcelal	Unid
ÁREA BLOCO INTERTRAVADO		33,02				0,05		66,04	M2
TOTAL								66,04	M2
3.8									
ESQUADRIAS									
3.8.1									
PORTA DE ALUMINIO DE ABRE COM LAMINAS, COM GUARNIÇÃO, ROTAÇÃO COM PARAFUSOS (DESENVOLVIMENTO E INSTALAÇÃO N° 12/2023)									
Descrição		Área(m²)	Volume(m³)	Comp.(m)	Comprimento(m)	Altura(m)	Quant.(unid)	A. Parcelal	Unid
P1 (CONFORME PROJETO)				0,80		2,10	2,00	1,68	M2
P2 (CONFORME PROJETO)				0,90		2,10	2,00	1,89	M2
P3 (CONFORME PROJETO)				1,00		2,10	2,00	2,10	M2
P4 (CONFORME PROJETO)				0,80		2,10	20,00	16,80	M2
P5 (CONFORME PROJETO)				0,60		1,80	17,00	10,26	M2
P6 (CONFORME PROJETO)				1,30		2,10	2,00	2,73	M2
TOTAL								67,50	M2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALICE FERREINDES LOPES NO BARRIO ALDEIA PAROLE NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE
 END: R. JOSÉ DOS SANTOS GIÃO DE OLIVEIRA, SN - ALDEIA PARÓL - PACAJUS-CE
 TABELA: SEMFRA 26.1 DESONERADA, TABELA SIMAR 05/2024 DESONERADA E TABELA ORSE 2020/05
 DATA: 05 DE ABRIL DE 2024
 VALOR: 27,27%



MEMÓRIA DE CÁLCULO - ESCOLA

Item	Descrição	Área (m²)	Volume (m³)	Comp. (m)	Compr. Média (m)	Altura (m)	Quant. (unid)	A. Parcial	Unid.
3.2.2	LANÇA EM ALUMÍNIO ANODADO NATURAL, PISO DE CONCRETO SEM BARRA DE AÇO REFORÇO, SEM VEDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM								
	Descrição	Área (m²)	Volume (m³)	Comp. (m)	Compr. Média (m)	Altura (m)	Quant. (unid)	A. Parcial	Unid.
	01 (CONFORME PROJETO)			1,50		1,10	51,00	84,15	M2
	02 (CONFORME PROJETO)			0,60		0,60	5,00	1,80	M2
	03 (CONFORME PROJETO)			1,00		0,60	4,00	2,40	M2
	04 (CONFORME PROJETO)			0,60		0,60	3,00	1,08	M2
	TOTAL							89,43	M2
3.2.3	INSTALAÇÃO DE VIDRO LIGADILME - 5 MILIM. EM COORDENAÇÃO DE ALUMÍNIO DO PVC, FIXADO COM SUCESSO DE SUCESSO - PE								
	Descrição	Área (m²)	Volume (m³)	Comp. (m)	Compr. Média (m)	Altura (m)	Quant. (unid)	A. Parcial	Unid.
	01 (CONFORME PROJETO)			1,50		1,10	51,00	84,15	M2
	02 (CONFORME PROJETO)			0,60		0,60	5,00	1,80	M2
	03 (CONFORME PROJETO)			1,00		0,60	4,00	2,40	M2
	04 (CONFORME PROJETO)			0,60		0,60	3,00	1,08	M2
	TOTAL							89,43	M2
3.2.4	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO								
	Descrição	Área (m²)	Volume (m³)	Comp. (m)	Compr. Média (m)	Altura (m)	Quant. (unid)	A. Parcial	Unid.
	GRADE DE FERRO COZINHA			2,58		1,50	1,00	1,75	M2
	01 (CONFORME PROJETO)			0,80		1,50	2,00	1,35	M2
	TOTAL							3,10	M2
3.3	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
3.3.1	RESERVATÓRIO CILÍNDRICO Ø 2,00M E FOÇO								
3.3.1.1	CASTELO D'ÁGUA								
3.3.1.1.1	RESERVAÇÃO DE ÁGUA EM CONCRETO, Ø 2,00M, CAP. 20M³, COM CISTERNA DE 10M³, 1" FLUXO DE ESCADA METÁLICA COM GUARDA-CORPO L'ASADO (R) METALIZADA COM PINTURA DE FERRO-PURTA 2,00M								
	Descrição	Área (m²)	Volume (m³)	Comp. (m)	Metro Linear (m)	Altura (m)	Quant. (unid)	A. Parcial	Unid.
	RESERVATÓRIO CILÍNDRICO						1,00	1,00	UND
	TOTAL							1,00	UND
3.3.1.1.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE REPERAS ASFÁLTICAS, Ø 30MM E 1" - ITEM Nº. 05(2023)								
	Descrição	Área (m²)	n	Comp. (m)	Metro Linear (m)	Altura (m)	Quant. (unid)	A. Parcial	Unid.
	RESERVATÓRIO CILÍNDRICO	2,00	3,14			2,00		43,98	M2
	TOTAL							43,98	M2
3.3.1.1.3	CONDAGEM ROTATIVA (R) RECONHECIMENTO DO SUBSÓLO								
	Descrição	Área (m²)	Volume (m³)	Comp. (m)	Metro Linear (m)	Altura (m)	Quant. (unid)	A. Parcial	Unid.
	RESERVATÓRIO CILÍNDRICO				8,00			8,00	M
	TOTAL							8,00	M
3.3.1.1.4	RELATÓRIO FINAL DE SONDAÇÃO								
	Descrição	Área (m²)	Volume (m³)	Comp. (m)	Metro Linear (m)	Altura (m)	Quant. (unid)	A. Parcial	Unid.
	RESERVATÓRIO CILÍNDRICO						1,00	1,00	UND
	TOTAL							1,00	UND
3.3.1.1.5	LATEX DUAS DEMÃOIS EM PAREDES VERTICAIS								
	Descrição	Área (m²)	n	Comp. (m)	Metro Linear (m)	Altura (m)	Quant. (unid)	A. Parcial	Unid.
	RESERVATÓRIO CILÍNDRICO	2,00	3,14			11,00		66,08	M2
	TOTAL							66,08	M2
3.3.1.1.6	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO								
	Descrição	Área (m²)	Volume (m³)	Comp. (m)	Metro Linear (m)	Altura (m)	Quant. (unid)	A. Parcial	Unid.
	RESERVATÓRIO CILÍNDRICO	30,08						10,00	M2
	TOTAL							10,00	M2
3.3.1.2	TUBOS E CONEXÕES								
3.3.1.2.1	MANIFRAÇÃO PVC SUDO - FLANGES LINDY P/Ø 100 (1/4")								
	Descrição	Área (m²)	Volume (m³)	Comp. (m)	Metro Linear (m)	Altura (m)	Quant. (unid)	A. Parcial	Unid.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALICE FERNANDES LOPES NO BARRIO ALDEIA PARQUE NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
 END: R. JOSÉ DOS SANTOS GIRÃO DE OLIVEIRA, SN - ALDEIA PARK - PACAJUS-CE
 TABELA: SENHORA 28.7 DESONERADA, TABELA SNAIP 05/2014 DESONERADA E TABELA ORSE 2024/08
 DATA: 05 DE AGOSTO DE 2024
 SCD: 27.27%



MEMÓRIA DE CÁLCULO - ESCOLA

Item	Descrição	Área(m²)	Volumen(m³)	Comp.(m)	Metro Linear (m)	Altura (m)	Quant (unid)	A. Parcel	Unid
	LADRÃO						1,00	1,00	UNO
	DISTRIBUIÇÃO						1,00	1,00	UNO
	LIMPEZA						1,00	1,00	UNO
	TOTAL						3,00	3,00	UNO
3.9.1.2.2	ADAPTADOR PVC S.O.D. PLANOS LIVRES PVC Ø 100mm (2")								
	RECALQUE						1,00	1,00	UNO
	TOTAL						1,00	1,00	UNO
3.9.1.2.3	ADAPTADOR PVC S.O.D. PLANOS LIVRES PVC Ø 100mm (2")								
	AUMENTAÇÃO VINDO DA RUA						1,00	1,00	UNO
	TOTAL						1,00	1,00	UNO
3.9.1.2.4	REGISTRO DE BAVETA BRUNO Ø= 80mm (1 1/2")								
	DISTRIBUIÇÃO						1,00	1,00	UNO
	LIMPEZA						1,00	1,00	UNO
	TOTAL						2,00	2,00	UNO
3.9.1.2.5	REGISTRO DE BAVETA BRUNO Ø= 80mm (1 1/2")								
	BOMBA						2,00	2,00	UNO
	TOTAL						2,00	2,00	UNO
3.9.1.2.6	REGISTRO DE BAVETA BRUNO Ø= 80mm (1 1/2")								
	CHEGADA DE AGUA						1,00	1,00	UNO
	TOTAL						1,00	1,00	UNO
3.9.1.2.7	TUBO PVC S.O.D. MARROM INCL. CONEXÕES Ø= 100mm (2")								
	RESERVATORIO CILINDRICO				18,00			18,00	M
	TOTAL							18,00	M
3.9.1.2.8	TUBO PVC S.O.D. MARROM INCL. CONEXÕES Ø= 100mm (2")								
	RESERVATORIO CILINDRICO				14,00			14,00	M
	TOTAL							14,00	M
3.9.1.2.9	TUBO PVC S.O.D. MARROM INCL. CONEXÕES Ø= 100mm (2")								
	RESERVATORIO CILINDRICO				10,00			10,00	M
	TOTAL							10,00	M
3.9.1.2.10	VALVULA DE RETENÇÃO DE PEÇADO Ø= 30mm (1 1/4")								
	DISTRIBUIÇÃO						1,00	1,00	UNO
	TOTAL						1,00	1,00	UNO
3.9.1.2.11	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZ. OU VERT. Ø= 30mm (1 1/4")								
	BOMBA						1,00	1,00	UNO
	TOTAL						1,00	1,00	UNO
3.9.1.2.12	CABA EM ALVENARIA (MONOBLOCO) DE 1 TIPO COM INCL. LASTRO DE BUA E TAMPA DE CUBETE								
	CABAS DE AGUA						2,00	2,00	UNO
	DESA						2,00	2,00	UNO
	TOTAL						4,00	4,00	UNO
3.9.1.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, BOMBAS E POÇO								
	TOTAL						4,00	4,00	UNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALICE FERREIRAS LOPES NO BARRIO ALDEIA PARQUE MO
MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE
END: R. JOSÉ DOS SANTOS GIRAÓ DE OLIVEIRA, SM - ALDEIA PARQUE - PACAJUS-CE
TABELA: SEMFRA 28 / DESONERADA, TABELA SINAPI 952624 DESONERADA E TABELA ONSF 202406
DATA: 08 DE AGOSTO DE 2024
BDI: 27,21%



MEMÓRIA DE CÁLCULO - ESCOLA

Item	Descrição	Área (m²)	Volumen (m³)	Comp. (m)	Metro Linear (m)	Altura (m)	Quant (unid)	A. Parcel	Unid
3.9.1.1	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - CONJUNTO						1,00	1,00	UND
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						TOTAL	1,00	UND
3.9.1.2	CABO EM PVC 18XV 6MM2								
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS VINDO DO QGBT			40,00		3,00		1,00,00	M
							TOTAL	122,00	M
3.9.1.3	ELETRODUTO PVC RÍGIDO INCLINAÇÕES DE SUPERFÍCIE								
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS VINDO DO QGBT				40,00			40,00	M
							TOTAL	40,00	M
3.9.1.4	BOMBA CONTÍNUA DE 1 CV, INCLUSIVE NAT DE SUÇÃO								
	BOMBA RESERVATÓRIO						1,00	1,00	UND
							TOTAL	1,00	UND
3.9.1.5	BOMBA SUBMERSA PARA POÇOS TUBULARES PROFUNDIDADE DE 4 POLÍCARBONA, SÉTRICA, MONOFÁSICA, POTÊNCIA 0,40 HP, 120 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIÂMETRO DE 100MM POLÍCARBONA E 100MM, NÍVEL 4,15 W.F., 2,00 M/N, A 35 W.F. 02 M/N								
	BOMBA POÇO						1,00	1,00	UND
							TOTAL	1,00	UND
3.9.1.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA LÂMPADA DE CONJUNTO BOMBA AT 1 CV								
	BOMBA POÇO E BOMBA RESERVATÓRIO						2,00	2,00	UND
							TOTAL	2,00	UND
3.9.1.7	POÇO TUBULAR C/ TUBO GRUPO CARCO DE 8" PROFUNDIDADE SIMIL COMPLETAMENTE EXECUTADO, INCLUSIVE MARCAÇÃO (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)								
	POÇO						1,00	1,00	UND
							TOTAL	1,00	UND
3.9.1.8	SPDA								
	CONDICIONAR LUBRE RU 6MM2 E ISOLAÇÕES FIBRADA BRANCO						25,00	2,00	M
	TAMANHO DO RESERVATÓRIO - DISCIDA 32						TOTAL	30,00	M
3.9.1.9	ATERRAMENTO COMPLETO C/ PARTE COOPERAVEL 1/4 X 2,40M								
	RESERVATÓRIO						2,00	2,00	UND
							TOTAL	2,00	UND
3.9.1.10	PARA PISO TIPO FRANKLIN C/ REALIZADO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)								
	RESERVATÓRIO						1,00	1,00	UND
							TOTAL	1,00	UND
3.9.2	Caixas, Conexões, Tubos e Pontos								
3.9.2.1	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 300L								
	CAIXA EM CIMA DOS BANHEIROS ALUNOS						2,00	2,00	UND
	CAIXA C/ D'ÁGUA						1,00	1,00	UND
							TOTAL	3,00	UND
3.9.2.2	REGISTRO DE GAVETA BRUNO 1/2" X 1/2" (1/4")								